



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2.026

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2.026**

PADRÃO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUPARAQUE/MG.



"Imagem Ilustrativa"

Unidade Administrativa de Origem: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** - Responsável: **Thiara Gomes Lopes Passon** - Cargo: **Secretária Municipal de Administração e Planejamento.**

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 017 DE 11 DE JULHO DE 2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUPARAQUE/MG.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE MARÇO DE 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 10/03/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.023.824,81 (quatro milhões e vinte e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 002/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (33) 9 9865-6262

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16:00min.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026 – Sistema de Registro de Preços

OBSERVAÇÕES: O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1 - PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Joseni de Freitas Rocha Viana, Pregoeiro oficial, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Treisy Lana Almenara dos Santos e Roberto Justino do Santos Buzette, designados através da Portaria Municipal nº **005, de 05 de janeiro de 2026**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 017/2023** e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Cuparaque/MG, através do endereço eletrônico www.cuparaque.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Pedro Luciano Pinto, n.º 829, centro, nos dias úteis, no horário das 08hs00min às 16hs00min no Setor Administrativo de Compras e Licitações.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.cuparaque.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - OBJETO - Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e escritório que serão utilizados por diversas Secretarias do Município de Cuparaque/MG.

2.1. É de extrema importância que os interessados por esse certame leiam atentamente a toda documentação e exigências deste edital e seus anexos para participação do mesmo, sujeitando todas as condições estabelecida neste Instrumento Convocatório.

2.2. Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preços de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstrado pelo Mapa Comparativo de Preços.

2.3. Os produtos, objeto deste certame, devem seguir as recomendações das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).

2.4. A metodologia de preços utilizada foi a mediana para obtenção dos preços estimados.

2.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características dos materiais e equipamentos ofertados, tais como: modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico indicado no Edital (Exe.: Como na própria plataforma), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

2.7. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

2.8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.9. ÓRGÃO GERENCIADOR – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

2.10. ÓRGÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços.

2.11. A licitação será dividida em itens, conforme divisão informada neste edital e anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:

2.12. Os participantes do certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Agente de Contratação via chat no sistema eletrônico (www.licitardigital.com.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

2.13. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço (www.licitardigital.com.br), não conhecendo o envio fora deste canal (Plataforma Licitardigital), no endereço informado acima

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 – Com intuito de promover o desenvolvimento econômico e social



3.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

3.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do presente processo licitatório; cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, qualquer pessoa que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO - O Credenciamento é o nível básico na Plataforma Licitar Digital, no endereço (www.licitardigital.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitardigital.com.br**.

5.2 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

5.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma LICITAR DIGITAL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cuparaque, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.8 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar o processo no sítio eletrônico do Município www.cuparaque.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br - link licitações, até a data de abertura dos envelopes. Alterações e avisos que se fizerem necessários serão disponibilizados nestes sites para conhecimento dos interessados.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a HABILITAÇÃO, PROPOSTA e todos os seus anexos, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2 A inversão de fases prevista neste item, é fundamentada pela necessidade de assegurar o cumprimento da exigência de garantia (caução) de 1% do valor estimado dos itens propostos, correspondente ao valor de cada item ou lote incluído na planilha orçamentária estimada pela Administração, a título de garantia de proposta, prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que, caso assim não fosse feito, haveria quebra do sigilo dos licitantes ante a prévia análise da comprovação da garantia.

6.2 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 - A LICITANTE interessada em participar deste certame **fica obrigada a prestar, previamente garantia da proposta** nas mesmas modalidades de que trata o § 1º, do art. 96, da Lei Federal no 14.133/2021 e critérios previstos no caput e § 1º do art. 58 (Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação) da mesma lei, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, cujo comprovante deverá ser anexado em conjunto com a documentação de habilitação (inversão de fases).

6.14.1 - São modalidades de garantia: Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou Seguro garantia; ou Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

6.14.2 - A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada até o primeiro dia útil que antecede a data da sessão desta licitação. Tal exigência se justifica vez que, sendo a sessão às 09h00, e o início do expediente da Administração Municipal às 08h00, poderá não haver tempo hábil na tesouraria para processamento da caução em dinheiro no mesmo dia da sessão.

7 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1 - Valor unitário e total;

7.2 – Marca/modelo e fabricante do (s) produto (s) ofertado (s).

7.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.3.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

7.5 - Iniciado o certame, os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na presente licitação.

7.8 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital, no seguinte endereço: www.licitardigital.com.br

7.9 - O licitante deverá cotar todas as unidades do item que concorrer.

7.10 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

7.11 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato decorrente deste processo, com o Município de Cuparaque, com vigência até a data fixada no preâmbulo deste instrumento.

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

8.1.7.1 - Decreto de autorização;

8.1.7.2 - Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva com efeito de negativa quanto aos Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.2 - Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.2.3 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.3.1. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

8.3.2. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão Eletrônico.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

8.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.9. Os documentos que tiverem ASSINATURA DIGITAL devem vir acompanhados de declaração do licitante contendo endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade OU Certificado digital.

OBSERVAÇÃO: Em consonância com as orientações extraídas da obra “Licitações & Contratos”, 2ª edição, do Tribunal de Contas da União (págs. 91 e 92), a forma de apresentação dos documentos deverá conter os seguintes requisitos:

- Que estejam em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observado o seguinte:
- Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que pela própria natureza comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista



no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação”.

8.9. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.1 - A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste edital e Termo de Referência.

9.2 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

9.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.11 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

9.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 03 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28 - Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.28.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9. 29.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2 - empresas brasileiras;

9. 29.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9. 29.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, fase em que os Licitantes serão convocados a reapresentar lances.

9.33.1 - Neste caso, os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação no Sistema da Plataforma Licitar Digital.

9.34 - Ao final da sessão de disputa o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.36 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.37 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.38 - **É vedado à licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação.**

10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Edital e em seus anexos.

10.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

10.1.1 - contiverem vícios insanáveis;

10.1.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

10.1.3 - apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os

custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

10.1.4 - Na hipótese do item 10.1.3 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pelo Pregoeiro a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

10.1.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2 - A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, via plataforma, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 - Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - A Agente de Contratação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.1 - A Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.2 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital do Termo de Referência ou da legislação em vigor.

11.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital ou Termo de Referência, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Agente de Contratação.

11.6 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.6.1 - Não ocorrendo a apresentação de lances, o **Agente de Contratação deverá propor negociação** na busca pela melhor oferta.

11.6.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.7 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

11.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **máximo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

12.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.3 - A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.6 - A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

13 - RECURSO - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a prosseguir com o feito.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso.

13.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.1. A adjudicação do objeto do certame será viabilizada pela Autoridade Competente do Município, ao término da sessão, sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação somente será realizada depois de concluídos todos os procedimentos recursais.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente do Município de Cuparaque, que só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação; ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

a) Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, entregar de forma parcelada, diretamente na sede do município, conforme disposto especificado no Termo de Referência, seguido das necessidades existentes no município o objeto desta presente licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no neste Edital.

14.3. O Município de Cuparaque poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

14.4. APÓS O RESULTADO DA LICITAÇÃO, E ANTES DA HOMOLOGAÇÃO, PODERÁ SER REALIZADA, PELA CONTRATANTE, UMA VISTORIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA PARA AVERIGUAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

14.5. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município de Cuparaque.

14.6. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o documento de contratação, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14.7. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação emitida pelo Departamento de Licitações, sob pena de decair do direito ao registro dos seus preços.

15.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata De Registro De Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2 - O prazo estabelecido no item 15.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16 - PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Caso sejam formalizados contratos decorrentes desta licitação, os mesmos possuirão prazo e regras conforme especificado na minuta contratual anexa a este edital.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1 - Manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o contratante, para realização de adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos

17.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item condições para assinatura da ata de registro de preços.

17.3 - Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado pela administração municipal, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao contratante.

17.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

devida comprovação;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, durante a realização do Contrato;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

17.5 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.5.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.5.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue ao Gestor do contrato, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.6 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.7 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.8 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Cuparaque, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.9 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o contratante conceder prazo maior, desde que devidamente justificado.

17.10 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.11 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.12 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra

despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.13 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.14 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.15 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.16 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

17.18 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.19 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente a Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1 - A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18.2 - Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

18.3 - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato.

18.4 - A multa referida na subcláusula anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

18.5 - Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

18.5.1 - os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;

18.5.2 - o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

18.6 - Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista neste contrato.

18.7 - No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

18.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

19 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1 - Constituem obrigações do contratante, além da constante do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas neste Edital;

19.2 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;

19.3 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO - O cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizado por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que acompanhará a execução da ata de registro de preços/contrato, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.1 - Resguardada a disposição do subitem precedente, e o disposto no Decreto Municipal que institui o manual de gestão e fiscalização de contratos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes e estabelece normas para execução, fiscalização, alteração e

seus pagamentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:

20.1.2 - Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

20.1.3 - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazo de validade, etc.

20.1.4 - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião quanto da entrega dos materiais;

20.1.5 - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

20.1.6 - Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

20.1.7 - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) materiais(s).

20.1.8 - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

20.1.9 - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

20.1.10 - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

20.1.11 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

20.1.12 - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

20.1.13 - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do contratante;

20.1.14 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20.2 - A gestão será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

20.3 - A Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços se dará com fundamento no Decreto Municipal Nº: 017, de 11 de julho de 2023, institui o manual de gestão e fiscalização de contratos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes e estabelece normas para

execução, fiscalização, alteração e seus pagamentos, bem como à luz dos demais atos normativos internos deste Município.

21 - PAGAMENTO - O pagamento pela efetiva execução dos objetos deste instrumento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da data do faturamento, à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos fornecimentos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

21.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos materiais pela fiscalização do Município de Cuparaque e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.3 - Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cuparaque, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cuparaque.

21.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada, desde que devidamente comprovados.

21.6 - O Município de Cuparaque poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

21.6.1 - A contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cuparaque.

21.6.2 - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.

21.6.3 - A contratada retarde indevidamente a execução do contrato ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cuparaque.

21.6.4 - Débito da contratada para com o Município de Cuparaque quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

21.6.5 - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.6.6 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cuparaque, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.6.7 - Nota Fiscal deverá constar o que determina a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, para fins de retenção de Imposto de Renda, o que será observado pelo Município para o efetivo pagamento.

22 - INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Nas licitações com sistema de registro de preços não é necessário a indicação de recursos orçamentários, nos termos do artigo 17, do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de preços previsto no art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo esta exigida somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

23 - INFRAÇÕES - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

23.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.5 - justificado;

23.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



23.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

24.1 - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Cuparaque poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

24.1.1 - Advertência;

24.1.2 - Multa;

24.1.3 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

24.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.2 - A aplicação da sanção prevista na subcláusula 25.1.2 observará os seguintes parâmetros:

24.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso nos fornecimentos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critérioda Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

24.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

24.2.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

24.2.4 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

24.2.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

24.3 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os fornecimentos, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a adotar determinações da fiscalização, por fornecimento;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades de fornecimento (ex. Descarga e acomodação de materiais)	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

24.5 - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

24.6 - As sanções previstas nas subcláusulas “25.1.1”, “25.1.3” e “25.1.4” da subcláusula 25.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “21.1.2”, e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

24.7 - As multas eventualmente aplicadas com base na subcláusula “25.1.2” da subcláusula 25.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.8 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

24.9 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

24.10 - A aplicação das sanções previstas nas subcláusulas 25.1.1 a 25.1.4 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, Anexo deste Edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

25.2 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

25.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes neste edital e no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.4 - Poderá ser realizado e incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

26 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

26.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

26.2 - Se a empresa vencedora deixar de fornecer os materiais dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição do material e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

26.3 - O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores.

27 - REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os preços serão fixos e irredutíveis.

27.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA ou INPC, o que for menor.

27.2 - Os valores inicialmente ajustados poderão ser realinhados quando ocorrer a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

27.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a requerente deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá ser comprovado cabalmente que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

27.4 - Caso a empresa (detentora da ata ou contratada) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

27.5 - Ocorrendo pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o **prazo para resposta ao pedido será de até 3 (três) dias úteis;**

27.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa Detentora da Ata ou contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

27.9 - A empresa Detentora da Ata ou contratada, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

28 - ACRÉSCIMOS E /OU REDUÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

29 - CANCELAMENTO DO REGISTRO - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

29.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

29.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

29.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

29.4 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

29.5 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

30 - ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS - Os contratos formalizados em virtude desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

30.1 - unilateralmente pela Administração:

30.1.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

30.1.2 - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

30.2 - por acordo entre as partes:

30.2.1 - quando conveniente a substituição da garantia de execução;

30.2.2 - quando necessária a modificação do regime de execução do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

30.2.3 - quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;

30.2.4 - para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

31 - SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS - O Fornecedor e Órgão Gerenciador, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



31.1 - Fornecedor e Órgão Gerenciador se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

31.2 - As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste instrumento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares;

31.3 - O Fornecedor e Órgão Gerenciador se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes;

31.4 - O Município de Cuparaque não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte do Fornecedor e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados;

31.5 - O órgão Gerenciador não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento ao Município de Cuparaque, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

31.6 - O Município de Cuparaque não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei Federal nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular;

31.7 - O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato;

31.8 - Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de Cuparaque, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

31.9 - Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

31.9.1 - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

31.9.2 - Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

31.9.3 - Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

31.9.4 - Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

32 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

32.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

32.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

32.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

32.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

32.2.1. A apresentação de novas proposta na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

32.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aquele que mantiverem sua proposta original.

32.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

32.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro no prazo e nas condições estabelecidos no edital: ou

32.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

32.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

32.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

32.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observado a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condições.

33 - DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

33.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada diretamente na Plataforma LICITAR DIGITAL, em campo próprio e específico, digitalmente através da 1doc, certificação

disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

33.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

33.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

33.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere as obrigações da licitante ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

33.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

33.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

33.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

33.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

33.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

33.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização. Compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

34 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

34.1. Não será exigida garantia:

35 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

35.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o município de Cuparaque/MG, através da Secretaria Municipal de Administração.

35.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos materiais, através do Servidor designado para tal.

36 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

36.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

37 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

37.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

- a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b)** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c)** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- d)** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

37.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

38 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

38.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

38.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

38.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

38.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

38.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

38.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

38.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

38.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

38.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

38.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

39 - DAS PENALIDADES

39.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

39.3. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

39.4. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, XIV do Decreto 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

39.5. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

40 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente de acordo com a necessidade do Município.

40.1 - Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação.

40.2 - É facultado o Agente de Contratação ou a autoridade competente, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

40.3 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

40.4 - A presente Licitação somente poderá ser **revogada** por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou **anulada**, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, sendo garantido o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

40.5 - A Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

40.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão Eletrônico.

40.7 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo pregoeiro de forma exclusiva pela Plataforma Licitardigital - www.licitardigital.com.br.

40.8 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

40.9 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

40.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.11 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

40.12 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

40.13 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.14 - O Instrumento Convocatório é parte integrante da ata de registro de preços ou do Contrato.

40.15 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h00min. às 16h00min, ou pelo telefone (33) 9 9865-6262 e e-mail: licitacao@cuparaque.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

40.16 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico da Plataforma Licitar Digital: www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Cuparaque em www.cuparaque.mg.gov.br.

40.17 - Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto** quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

40.18 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

40.19 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Anexo II** – Termo de Referência;
- c) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) **Anexo IV** - Minuta do Contrato;
- e) **Anexo V** – Justificativa para Inversão de Fases.

40.20 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.



40.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

40.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

40.23 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

40.24 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma LICITAR DIGITAL, site: www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Cuparaque em www.cuparaque.mg.gov.br.

40.25. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através do contato via whatsapp, campo de atendimento ao cliente no próprio site www.licitardigital.com.br, no e-mail contato@licitardigital.com.br ou pelo telefone: (31) 3191-0707.

Cuparaque/MG, 24 de fevereiro de 2026.

THIARA GOMES LOPES PASSON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

TIPO: MENOR PREÇO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Responsável: Thiara Gomes Lopes Passon

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminar visando subsidiar a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e escritório que serão utilizados por diversas Secretarias do Município de Cuparaque/MG, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento a apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório, itens de vem comum que são necessários para manter as funcionalidades de todas as unidades municipais, haja vista que são essenciais no dia a dia.

A contratação de empresa especializada para fornecimento desses itens é de suma importância, pois esses itens atendem, além do setor administrativo em suas principais funções, como também escolas, as unidades de saúde, todos os prédios públicos, para que possam ter um funcionamento adequado, haja visto que são essenciais nas atividades rotineiras, assim como a população em um todo, já que esta, usufrui de todos os serviços oferecidos pela Administração Pública.

A aquisição é necessária pois atualmente a Administração Pública não possui contratação para o fornecimento desses itens, e tem a necessidade de contratação de empresa que os forneça, para funcionamento com qualidade das dependências municipais. Ademais justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento e entrega desses produtos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação presente art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de

desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que apresentem os seguintes documentos:

- Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunto de Débitos Relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União (portaria Conjunto PGFN/RFB n.º 02, de 31/08/2005).
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:

I – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II – Prova de Regularidade Trabalhista – CNDT;

III – Não poderão participar empresas em processo e falência ou recuperação judicial, apresentando para isso Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial e eproc.

- Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2022.

Os objetos licitados tratam-se de bens comuns, pelas suas características e com base na justificativa acima mencionada, é necessário a contratação de empresa especializada que forneça e entregue os itens mencionados nas planilhas, assim quando solicitado pela Administração Pública, que serão devidamente distribuídos.

Fornecer todos os itens de acordo com as instruções do EDITAL, de forma parcelada e nos locais indicados pelo setor responsável. Os produtos deverão sempre estar em suas respectivas embalagens.

Entende-se por material/serviço inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e termo de referência, deteriorações, diferentes das propostas apresentadas, com embalagens defeituosas, perfuradas, especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

Os produtos/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atenderem às



exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspensa, até sua regularização de forma integral.

A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei. Os objetos deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

É de responsabilidade da empresa contratada a entrega do objeto nos locais apontados nos Pré-Empenhos/Pedidos de material emitidos pelo setor competente.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas para aquisição do objeto pretendido.

JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda diária, respeitadas ainda, o dever exposto no Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da metodologia acima busca amparo legal no Decreto Municipal nº 017/2023.

DISPENSA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP:

O procedimento público de intenção de registro de preço – IRP, será dispensado nesta contratação, devido a contratação atender a necessidade do município em seu âmbito exclusivo, conforme regulamenta municipal. (Decreto Municipal nº 017/2023).

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Cuparaque, durante a vigência da ata de registro de preços poderá conceder adesão a ata de registro de preços, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do Decreto Municipal n.º 017/2023.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens

registrados na ata de registro de preços conforme definido no 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por restar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação dos atos administrativos, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

O órgão ou ente da administração pública, que pretende aderir a ata de registro de preços será responsável por todas as informações lançadas no sistema <https://licitar.digital/>, referentes ao encaminhamento e solicitação da adesão.

ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registro, a Divisão de Compras e Licitações considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

BALIZAMENTO DE PREÇOS				LICITAR DIGITAL	
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	80	AGENDA ESPIRAL, FORMATO 129X187 MM, 192 FOLHAS, CAPA COURO SINTETICO.	UND	R\$ 52,12	R\$ 4.169,60
2	80	AGULHA DE COSTURA PEQUENA MEDIA E GRANDE	UND	R\$ 2,21	R\$ 176,80
3	60	AGULHA DE CROCHÊ	UND	R\$ 6,19	R\$ 371,40
4	60	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO, DISCO COM 40 UNIDADES	UND	R\$ 7,98	R\$ 478,80
5	60	ALFINETE DE COSTURA NIQUELADO Nº29, CAIXA COM 680 UNIDADES.	UND	R\$ 9,06	R\$ 543,60
6	60	ALFINETE DE SEGURANÇA PEQUENO, MEDIO E GRANDE PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 7,79	R\$ 467,40
7	100	ALFINETE MAPA TACA CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	R\$ 9,42	R\$ 942,00
8	60	ALICATE DE ARTESANATOS	UND	R\$ 30,60	R\$ 1.836,00
9	130	ALMOFADA, TINTADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS 6,7CM X 11CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOLIS E CORANTES, NA COR AZUL, EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE	UND	R\$ 10,33	R\$ 1.342,90
10	100	APITO DE PLÁSTICO TAM M	UND	R\$ 6,62	R\$ 662,00
11	150	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	R\$ 8,54	R\$ 1.281,00
12	250	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UND	R\$ 8,54	R\$ 2.135,00
13	250	APONTADOR SIMPLES	UND	R\$ 1,15	R\$ 287,50



14	350	APONTADOR COM DEPOSITO	UND	R\$ 1,99	R\$ 696,50
15	350	APONTADOR JUMBO COM DEPOSITO	UND	R\$ 2,79	R\$ 976,50
16	100	ARGOLA ACRÍLICA PEQUENA, MEDIA E GRANDE	UND	R\$ 1,75	R\$ 175,00
17	100	ARGOLA PARA CHAVEIROI	UND	R\$ 0,31	R\$ 31,00
18	1200	ARQUIVO MORTO, FORMATO 38X17X29 CM	UND	R\$ 13,42	R\$ 16.104,00
19	600	BALÃO DE FESTA, TAMANHO 6.5, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	R\$ 12,22	R\$ 7.332,00
20	400	LINHA DE BARBANTE N° 03 CRU COMPOSIÇÃO :100% ALGODÃO ESPESSURA :8X5 PESO:500 GRAMAS METRAGEM: 1400 METROS REFERÊNCIA: EURO ROMA "OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E O DE MELHOR QUALIDADE	UND	R\$ 12,82	R\$ 5.128,00
21	170	BARBANTE CROCHÊ, N°6, 627 METROS, CORES VARIADOS	UND	R\$ 22,25	R\$ 3.782,50
22	200	BASTÃO DE COLA QUENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, P/ PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PCT 1KG	UND	R\$ 50,67	R\$ 10.134,00
23	200	BASTÃO DE COLA QUENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, P / PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA UNIDADE.	UND	R\$ 0,65	R\$ 130,00
24	100	BASTÃO DE COLA QUENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, P/ PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PCT 1KG	UND	R\$ 70,27	R\$ 7.027,00
25	120	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND	R\$ 13,73	R\$ 1.647,60
26	120	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UND	R\$ 14,69	R\$ 1.762,80
27	120	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	R\$ 4,80	R\$ 576,00
28	120	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	R\$ 7,34	R\$ 880,80
29	120	BLOCO PAPEL ADESIVO, FORMATO 38X50 MM COM 100 FOLHAS.	UND	R\$ 7,18	R\$ 861,60
30	120	BLOCO PAPEL ADESIVO, FORMATO 76X102 MM COM 100 FOLHAS	UND	R\$ 10,21	R\$ 1.225,20
31	120	BLOCO PAPEL ADESIVO, FORMATO 76X76 COM 100 FOLHAS.	UND	R\$ 7,62	R\$ 914,40
32	150	BORRACHA BRANCA MACIA, N°40 - CAIXA COM 40 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	R\$ 19,89	R\$ 2.983,50
33	150	BORRACHA BRANCA MACIA, N°60 - CAIXA COM 60 UNIDADES FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	R\$ 23,62	R\$ 3.543,00
34	70	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PCT/100 UNIDADES	UND	R\$ 31,21	R\$ 2.184,70
35	1000	CADERNO BROCHURÃO GRANDE COM 96 FOLHAS, COM PAUTA, FORMATO 200X275 MM, CAPA/CONTRA CAPA DURA, COM PAUTA, PAPEL OF-SET 56 G/M²..	UND	R\$ 15,54	R\$ 15.540,00



36	700	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 80 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM, COM PAUTA, CAPA/CONTRA CAPA DURA, COM PAUTA, PAPEL OF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
37	300	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 48 FOLHAS, FORMATO 200 X 275MM, COM PAUTA, CAPA / CONTRA CAPA DURA, PAPEL OF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
38	300	CADERNO BROCHURINHA CAPA E CONTRA CAPA DURA, 80 FOLHAS, FOMATO 140 X 200 MM, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00
39	300	CADERNO CAPA DURA BROCHURÃO COM 96 FOLHAS, CAPA LISA EM CORES VARIADAS FORMATO 200X 275MM, COM PAUTAS, CAPA/CONTRA CAPA DURA, PAPEL OFF-SET 56G/M².	UND	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00
40	500	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS, FORMATO 200X140MM, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56G/M².	UND	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
41	800	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM, TRINTA E UMA PAUTAS, CAPA/CONTRA CAPA DURA, ESTAMPAS VARIADAS, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56G/M²	UND	R\$ 17,33	R\$ 13.864,00
42	550	CADERNO P/ DESENHO PEQUENO, C/ ESPIRAL, 48 FOLHAS SEM PAUTA, S/SEDA, FORMATO 203X148MM.	UND	R\$ 9,34	R\$ 5.137,00
43	550	CADERNO P/DESENHO GRANDE, C/ ESPIRAL. 96 FOLHAS SEM PAUTA, S/SEDA, FORMATO 275X200MM.	UND	R\$ 13,67	R\$ 7.518,50
44	500	CADERNO BROCHURÃO, COM 60 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA E CONTRA CAPA MOLE, FORMATO197MMX275MM, PAPEL OFF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00
45	250	CADERNO BROCHURINHA, CAPA E CONTRA CAPA DURA, 48 FOLHAS, FOMATO 140X200 MM, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 6,82	R\$ 1.705,00
46	250	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS, FORMATO 200 X 135 MM, COM PAUTAS, CAPA/CONTRA CAPA DURA, ESTAMPAS VARIADAS, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56G/M²	UND	R\$ 14,41	R\$ 3.602,50
47	250	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS, FORMATO 140 X 202 MM, COM	UND	R\$ 13,41	R\$ 3.352,50



		PAUTAS, CAPA/CONTRA CAPA MOLE, ESTAMPAS VARIADAS, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56G/M²			
48	1340	Caderno 1 Matéria Espiral Arame Capa Dura Jovem Decorado, Matérias: 1 matéria, Folhas: 80 folhas, Gramatura: 56g/m, Formato: 202mm x 278mm, Capa/Contracapa: papelão 750g/m2, Revestido com Papel Couchê 115g/m2, Folhas Internas Papel Offset 56g/m2.	UND	R\$ 18,09	R\$ 24.240,60
49	250	CADERNO BROCHURINHA, 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA MOLE, FOMATO 140X202 MM, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
50	60	CALCULADORA DE MÃO OITO DIGITOS, FORMATO 6 X 11 CM, DOIS POWER SOLAR E BATERIA (PILHA), CORES VARIADAS.	UND	R\$ 14,06	R\$ 843,60
51	60	CALCULADORA DE MESA DOZE DIGITOS, FORMATO 18,5 X 13 CM, DOIS POWER SOLAR E BATERIA (PILHA), CORES VARIADAS	UND	R\$ 30,72	R\$ 1.843,20
52	60	CALCULADORA DE MESA OITO DIGITOS, FORMATO 18,5 X 13 CM, DOIS POWER SOLAR E BATERIA (PILHA), CORES VARIADAS.	UND	R\$ 25,71	R\$ 1.542,60
53	300	CANECA PLASTICA 270ml MERENDA ESCOLAR CORES VARIADAS	UND	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
54	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR PRETA.	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80
55	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR AZUL.	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80
56	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR VERMELHA.	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80
57	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR PRETA. [PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA]	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80



58	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR VERMELHA. [PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA]	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80
59	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR AZUL. [PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA]	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80
60	330	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, FABRIC. NACIONAL	UND	R\$ 13,84	R\$ 4.567,20
61	330	CANETA HIDROCOR COM 6 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, FABRIC. NACIONAL	UND	R\$ 9,70	R\$ 3.201,00
62	120	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1,0MM E TRAÇO LARGO DE 4,5MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO	UND	R\$ 4,77	R\$ 572,40
63	1000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE A4	UND	R\$ 45,53	R\$ 45.530,00
64	1000	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA A4	UND	R\$ 43,53	R\$ 43.530,00
65	60	CARBONO PAPEL, FORMATO A4 21,0 X 29,7, CORES VARIADAS, PACOTE 100 UNIDADES.	UND	R\$ 82,24	R\$ 4.934,40
66	60	CARBONO PARA RISCO, FORMATO 44X66 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 79,10	R\$ 4.746,00
67	80	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 2,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS.	UND	R\$ 26,99	R\$ 2.159,20
68	80	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 3,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	UND	R\$ 26,99	R\$ 2.159,20
69	80	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 4,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	UND	R\$ 26,99	R\$ 2.159,20
70	80	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 6,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	UND	R\$ 29,25	R\$ 2.340,00



71	80	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 8,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS.	UND	R\$ 29,25	R\$ 2.340,00
72	70	COLA BRANCA PVA, EMBALAGENS COM 1KG CADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO AQUOSA DE POLÍMERO VINÍLICO EM DISPERSÃO AQUOSA.	UND	R\$ 28,95	R\$ 2.026,50
73	50	COLA TRANSPARENTE, EMBALAGENS COM 1KG CADA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES.	UND	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50
74	120	COLA BASTÃO, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	UND	R\$ 2,94	R\$ 352,80
75	120	COLA BASTÃO, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS	UND	R\$ 5,50	R\$ 660,00
76	70	COLA BRANCA 500g, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA PVA E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
77	50	COLA BRANCA 500g, PORCELANA FRIA BISCUIT, ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA À BASE DE POLICETATO DE VINILA (PVC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA.	UND	R\$ 318,10	R\$ 15.905,00
78	120	COLA BRANCA, DE 40 GRAMAS, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO VINÍLICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO, COM BICO DOSADOR.	UND	R\$ 2,78	R\$ 333,60
79	120	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO VINÍLICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO, COM BICO DOSADOR. CX/12 UNIDADES.	UND	R\$ 3,38	R\$ 405,60
80	40	COLA CASCOREZ EXTRA 1kg, ADESIVO A BASE DE PVA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA.	UND	R\$ 42,35	R\$ 1.694,00
81	60	COLA COLORIDA, DE 23 GRAMAS, LAVÁVEL, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, COM BICO DOSADOR. CAIXA COM 6 UND.	UND	R\$ 14,53	R\$ 871,80
82	60	COLA DE SILICONE 100 ml	UND	R\$ 8,17	R\$ 490,20
83	60	COLA GLITER, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, CONTÉM 35g, RESINA	UND	R\$ 23,91	R\$ 1.434,60



		DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
84	200	COLA MADEIRA 90g, INDICADA PARA FIXAR O TECIDO NO SUPORTE (PLACA DE MADEIRA) ANTES DA PINTURA. COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍLICA (PVA) MAIS CORANTE, NÃO TÓXICA.	UND	R\$ 13,23	R\$ 2.646,00
85	50	COLA UNIVERSAL 17 G, COMPOSIÇÃO ACETONA, METILETILCETONA, ACETADO DE BUTILA.	UND	R\$ 14,14	R\$ 707,00
86	40	COLA PANO 35g, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA DEINIZADA, CONSERVANTES E ESPESANTE.	UND	R\$ 6,58	R\$ 263,20
87	50	COLA PARA ARTESANTO INSTANTANEA - 20G	UND	R\$ 11,41	R\$ 570,50
88	50	COLA PARA DECOUPAGE	UND	R\$ 24,17	R\$ 1.208,50
89	50	COLA PARA EVA/ISOPOR. DISPONÍVEL EM 90g. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL.	UND	R\$ 8,52	R\$ 426,00
90	1200	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, FORMATO 500X660MM, CORES VARIADAS.	UND	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00
91	1200	CARTOLINA DUPLA FACE, FORMATO 47X65 CM, CORES VARIADAS	UND	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
92	100	CORDA PARA VIOLÃO, PACOTE COM 6 UNIDADES.	UND	R\$ 29,87	R\$ 2.987,00
93	120	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECA, INDICADO PARA USO INFANTIL, FRASCO COM 18 ML.	UND	R\$ 5,18	R\$ 621,60
94	120	CORRETIVO CANETA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, COM 8ML.	UND	R\$ 12,72	R\$ 1.526,40
95	30	DILUENTE PARA TECIDO, 60ml, CONTÉM 1 UNIDADE COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, SOLVENTE, ADITIVO E CONSERVANTE. INDICADA PARA DILUIR A TINTA PARA TECIDO FOSCA, RETARDANDO A SECAGE PRONTA PARA USO.	UND	R\$ 19,42	R\$ 582,60
96	30	DIMENSIONAL BRILHANTE CONTÉM 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS. RESISTENTE A LAVAGENS E NÃO TÓXICA. APRESENTA EM 4 VERSÕES: BRILLIANT,	UND	R\$ 12,52	R\$ 375,60



		METALLIC, GLITTER E ACQUA. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRANTE.			
97	30	DIMENSIONAL GLITTER 35ml, CONTÉM 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS. RESISTENTE A LAVAGENS E NÃO TÓXICA. APRESENTA EM 4 VERSÕES: BRILLIANT, METALLIC, GLITTER E ACQUA. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRANTE.	UND	R\$ 14,18	R\$ 425,40
98	60	ELASTICO LATEX AMARELO, Nº18 PACOTE COM 1200 UNIDADES	UND	R\$ 40,61	R\$ 2.436,60
99	70	ENVELOPE CARTA BRANCO, FORMATO 114 X 229 MM, OFICIO 75 G / M2, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UND	R\$ 132,83	R\$ 9.298,10
100	70	ENVELOPE SACO GRANDE, FORMATO 240 X 340 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	R\$ 118,92	R\$ 8.324,40
101	70	ENVELOPE SACO MEDIO, FORMATO 185 X 248 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	R\$ 121,48	R\$ 8.503,60
102	70	ENVELOPE SACO MEDIO, FORMATO 176X250 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	R\$ 118,54	R\$ 8.297,80
103	70	ENVELOPE SACO PARDO, FORMATO 260 X 360 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	R\$ 149,42	R\$ 10.459,40
104	70	ENVELOPE SACO PARDO, FORMATO 310 X 410 MM, KRAFT NATURAL 90 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	R\$ 160,72	R\$ 11.250,40
105	220	ESPERIAL ENCADERNAÇÃO 7 mm PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00
106	220	ESPERIAL ENCADERNAÇÃO 12 mm PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 45,50	R\$ 10.010,00
107	220	ESPERIAL ENCADERNAÇÃO 17 mm PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 52,47	R\$ 11.543,40
108	90	ESTILETE DE PLASTICO LARGO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 cm DE COMPRIMENTO POR 2,5cm DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18mm.	UND	R\$ 6,99	R\$ 629,10
109	90	ESTILETE DE PLASTICO FINO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 13,0 cm DE COMPRIMENTO POR 1,5cm	UND	R\$ 6,02	R\$ 541,80



		DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18mm.			
110	30	EXTENSÃO DE ENERGIA 10MTS PARA USO INTERNO	UND	R\$ 99,48	R\$ 2.984,40
111	60	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA DE CHAPA DE METAL	UND	R\$ 2,40	R\$ 144,00
112	90	EXTRATOR DE GRAMPOS PIRANHA PONTAS DE METAL, E BASE PLASTICA.	UND	R\$ 13,38	R\$ 1.204,20
113	700	ESTOJO ESCOLAR, TAMANHO 21 cm x 9 cm x 5 cm E CORES VARIADAS	UND	R\$ 14,29	R\$ 10.003,00
114	700	EVA LISO CORES VARIADAS 0,60 x 0,40mm	UND	R\$ 3,48	R\$ 2.436,00
115	1500	EVA COM GLITTER CORES VARIADAS 0,60 x 0,40mm	UND	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00
116	1500	EVA ESTAMPA VARIADAS 0,60 x 0,40mm	UND	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
117	1500	EVA PLUSH, CORES VARIADAS 0,60 x 0,40mm	UND	R\$ 9,03	R\$ 13.545,00
118	100	FELTRO CORES VARIADAS, 1,50LX10MT	UND	R\$ 309,67	R\$ 30.967,00
119	70	FIO DE SISAL PARA DECORAÇÃO 100%t 10 METROS 2,857 KTEX. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 11,98	R\$ 838,60
120	500	FITA ADESIVA LARGA 48 MM X 50 MT. TRANSPARENTE	UND	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
121	500	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50 MT.	UND	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
122	250	FITA ADESIVA, COLORIDA, 12 MM X 10 MT.	UND	R\$ 2,71	R\$ 677,50
123	500	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 12 MM X 40 MT.	UND	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
124	500	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50 MT.	UND	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
125	220	FITA CREPE 18 MMX 50 MT.	UND	R\$ 6,55	R\$ 1.441,00
126	200	FITA DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE 18MM X 30 M	UND	R\$ 16,98	R\$ 3.396,00
127	200	FITA DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE 12 MM X 30 M	UND	R\$ 16,98	R\$ 3.396,00
128	100	FITA DE CETIM FINA CORES VARIADAS ROLO COM 100 METROS	UND	R\$ 51,63	R\$ 5.163,00
129	100	FITA DE CETIM GROSSA, CORES VARIADAS ROLO COM 50 METROS	UND	R\$ 58,33	R\$ 5.833,00
130	200	FITILHO 05 MM X 50 M, CORES VARIADAS	UND	R\$ 3,75	R\$ 750,00
131	100	FOLHA DE DECOPAGE CORES VARIADAS	UND	R\$ 3,54	R\$ 354,00
132	100	FORMA DE SILICONE INFANTIL PEQUENA.	UND	R\$ 32,79	R\$ 3.279,00
133	100	FRASCO DE PURPURINA 3G	UND	R\$ 8,84	R\$ 884,00



134	1000	GIZ BRANCO ATOXICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA, CAIXA COM 230 GRAMAS.	UND	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
135	1000	GIZ COLORIDO ATOXICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA, CAIXA COM 230 GRAMAS.	UND	R\$ 9,71	R\$ 9.710,00
136	200	GLITTER PARA PANO DIMENSIONAL RELEVO 3D 35ml.	UND	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
137	300	GLÍTER PARTÍCULAS DE POLIÉSTER METALIZADAS, DISPONÍVEL EM POTES DE 100g. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 17,42	R\$ 5.226,00
138	100	GLÍTER PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DISPONÍVEL EM SACHES DE 1Kg. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 55,73	R\$ 5.573,00
139	50	GOMA LACA INCOLOR 100 ML	UND	R\$ 18,52	R\$ 926,00
140	50	GRAFITE 0.5 CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	R\$ 6,77	R\$ 338,50
141	50	GRAFITE 0.7 CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	R\$ 6,13	R\$ 306,50
142	100	GRAMPEADOR 26/6, PARA 20 FOLHAS MEDIO	UND	R\$ 25,07	R\$ 2.507,00
143	100	GRAMPEADOR 26/6 PARA 30 FOLHAS GRANDE	UND	R\$ 41,46	R\$ 4.146,00
144	50	GRAMPEADOR JACARE 26/6	UND	R\$ 45,70	R\$ 2.285,00
145	50	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, PARA MADEIRA, 106/6 E 106/8	UND	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
146	120	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO DE FERRO, MEDIDAS 5 CM DE ALTURA 13 CM DE LARGURA 5CM DE PROFUNDIDADE ACABAMENTO METAL, CORES VARIADAS, COM ESTRUTURA FERRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS E ALFINETA 8 - REFERENTE A PAPEL 75 G/M²	UND	R\$ 23,86	R\$ 2.863,20
147	700	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 26/6, COBREDO EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UND	R\$ 8,59	R\$ 6.013,00
148	700	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 26/6, GALVANIZADO EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UND	R\$ 8,68	R\$ 6.076,00
149	700	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 26/6, GALVENIZADO EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES	UND	R\$ 8,62	R\$ 6.034,00
150	700	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 106/6, EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UND	R\$ 14,41	R\$ 10.087,00
151	700	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 106/8,	UND	R\$ 13,74	R\$ 9.618,00



		EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
152	15	GUILHOTINA MANUAL PARA CORTAR PAPEL FACÃO 30 CM OU MAIS.	UND	R\$ 179,15	R\$ 2.687,25
153	50	GRAMPO TRILHO METAL CX/50	UND	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50
154	250	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PCT/50	UND	R\$ 24,58	R\$ 6.145,00
155	100	GRAMPO U FIXO PACOTE/50	UND	R\$ 32,61	R\$ 3.261,00
156	100	IMA TAMANHO 1cm EM ROLO COM 1 METRO. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 1cm, ESPESSURA 2mm.	UND	R\$ 9,98	R\$ 998,00
157	200	ISOPOR DE 10 MM	UND	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
158	200	ISOPOR DE 20 MM	UND	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
159	200	ISOPOR DE 30 MM	UND	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
160	200	ISOPOR DE 40 MM	UND	R\$ 17,03	R\$ 3.406,00
161	200	ISOPOR DE 50 MM	UND	R\$ 25,78	R\$ 5.156,00
162	120	LÁPIS COM BORRACHA EM MADEIRA, GRAFITE, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO 200X50X15MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 0,067 KG.	UND	R\$ 1,30	R\$ 156,00
163	420	LÁPIS DE COR GRANDE, FABRICAÇÃO NACIONAL, ATÓXICO, CAIXA C/12 UNIDADES.	UND	R\$ 11,14	R\$ 4.678,80
164	100	LÁPIS PRETO N°02, ATÓXICO, CAIXA C/ 144 UNIDADES.	UND	R\$ 59,60	R\$ 5.960,00
165	70	LÁPIS PRETO, N°02, ATÓXICO, CAIXA C/ 72 UNIDADES.	UND	R\$ 49,34	R\$ 3.453,80
166	70	LAPISEIRA 0.5 CAIXA C/12 UNIDADES	UND	R\$ 98,85	R\$ 6.919,50
167	70	LAPISEIRA 0.7 CAIXA C/12 UNIDADES	UND	R\$ 98,85	R\$ 6.919,50
168	180	Lápis de cor Jumbo Criatic 12 cores	UND	R\$ 19,63	R\$ 3.533,40
169	100	LINHA MEADA 8 M, CORES VARIADAS	UND	R\$ 5,75	R\$ 575,00
170	100	LINHA DE COSTURA 91,4 M CORES VARIADAS	UND	R\$ 3,13	R\$ 313,00
171	100	LINHA DE COSTURA 1500 M CORES VARIADAS	UND	R\$ 6,25	R\$ 625,00
172	100	LINHA PARA CROCHÊ 1000 M, CORES VARIADAS	UND	R\$ 27,62	R\$ 2.762,00
173	50	LINHA DE NYLON 0,20 MM C/100 M	UND	R\$ 7,49	R\$ 374,50
174	50	LINHA DE NYLON 0,30 MM C/100 M	UND	R\$ 7,08	R\$ 354,00
175	50	LINHA DE NYLON 0,40 MM C/ 100M	UND	R\$ 8,66	R\$ 433,00
176	50	LINHA DE NYLON 0,60 MM C/ 100M	UND	R\$ 16,21	R\$ 810,50
177	50	LINHA DE NYLON 0,80 MM C/ 100M	UND	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
178	50	LINHA DE NYLON 1,00 MM C/ 100M	UND	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
179	50	LINHA DE SILICONE 6MM C/ 10 M	UND	R\$ 9,58	R\$ 479,00



180	150	LIVRO - ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	R\$ 20,16	R\$ 3.024,00
181	200	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS	UND	R\$ 27,36	R\$ 5.472,00
182	100	LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS	UND	R\$ 36,33	R\$ 3.633,00
183	200	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, 4 ASSINATURAS	UND	R\$ 27,48	R\$ 5.496,00
184	50	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA 2.0MM - COR AZUL	UND	R\$ 5,76	R\$ 288,00
185	50	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA 2.0MM - COR VERMELHO	UND	R\$ 3,88	R\$ 194,00
186	50	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA 2.0MM - COR PRETO	UND	R\$ 6,93	R\$ 346,50
187	300	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES PESO LIQUIDO 90G, COM REGISTRO DO IMMETRO.	UND	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
188	300	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES PESO LIQUIDO 90G, COM REGISTRO DO IMMETRO.	UND	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
189	50	MIÇANGA VARIADOS PACOTE COM 200 PEÇAS	UND	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
190	203	MOCHILA ESCOLAR 40 cm de altura x 31 cm de comprimento x 17,00 cm de profundidade, confeccionada com tecido lona 300	UND	R\$ 80,72	R\$ 16.386,16
191	70	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 6,75	R\$ 472,50
192	135	PANO ESILOTEX 72cmx25M	UND	R\$ 578,91	R\$ 78.152,85
193	500	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADE	UND	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
194	500	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS	UND	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
195	50	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ADESIVO, C/ 45 CM DE LARGURA, C/25 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	R\$ 100,92	R\$ 5.046,00
196	50	PAPEL CONTACT COLORIDO ADESIVO, C/ 45 CM DE LARGURA, C/10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	R\$ 75,61	R\$ 3.780,50
197	500	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS NAS MEDIDAS 48X66 CM	UND	R\$ 0,70	R\$ 350,00
198	500	PAPEL CREPOM, NAS MEDIDAS 48 X 200 CM, CORES VARIADAS.	UND	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
199	500	PAPEL LAMINADO, NAS MEDIDAS 45X59 CM, CORES VARIADAS	UND	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
200	50	PAPEL FOTOGRAFICO, FORMATO A4, PACOTE C/50 UNIDADES,	UND	R\$ 25,82	R\$ 1.291,00
201	100	PAPEL AUTOADESIVO FOTOGRAFICO, FORMATO A4, PACOTE C/ 50 UNIDADES	UND	R\$ 39,25	R\$ 3.925,00



202	50	PAPEL HECTOGRÁFICO PARA 150 COPIAS, CAIXA COM 100	UND	R\$ 183,89	R\$ 9.194,50
203	50	PAPEL MANILHA BRANCO, NAS MEDIDAS Rolo 8Kg, 60 cm DE LARGURA	UND	R\$ 98,87	R\$ 4.943,50
204	240	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COR BRANCO, RESMA (PACOTE DE 500 FOLHAS), DE 210 MM X 297MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS.	UND	R\$ 326,67	R\$ 78.400,80
205	100	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75G), 75 G/M², CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS, DE 210MM X 297MM.	UND	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
206	150	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75G), 75 G/M², COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS, DE 210MM X 297MM.	UND	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50
207	200	PAPEL VEGÊ BRANCO, PACOTE C/50 UNIDADES, NAS MEDIDAS 67X96,5CM.	UND	R\$ 21,64	R\$ 4.328,00
208	100	PAPEL VEGÊ CORES VARIADAS, PACOTE C/50 UNIDADES, NAS MEDIDAS 67X96,5 CM.	UND	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00
209	100	PAPEL COUCHE BRANCO, PACOTE C/50 UNIDADES, NAS MEDIDAS 67X96,5CM.	UND	R\$ 29,03	R\$ 2.903,00
210	70	PAPEL VEGETAL A4. PACOTE 50 FOLHAS	UND	R\$ 27,77	R\$ 1.943,90
211	50	PAPEL COLOR SET, FORMATO A4, (180G), CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UND	R\$ 27,74	R\$ 1.387,00
212	100	PAPEL KRAFT OURO 66X96 80G	UND	R\$ 2,39	R\$ 239,00
213	100	PAPEL KRAFT NATURAL 66X96 80G	UND	R\$ 2,86	R\$ 286,00
214	50	PASSA FITA 10mX2,3cm, 70%t POLIÉSTER 30%ALGODÃO. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 27,69	R\$ 1.384,50
215	50	PASSA FITA 13,70m, CONTÉM 1 UNIDADE, LARGURA 1,5cm, COMPRIMENTO 13,71mts. 65% POLIÉSTER 35%ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 25,58	R\$ 1.279,00
216	50	PASSA FITA 13,70m, CONTÉM 1 UNIDADE, LARGURA 3,5cm, COMPRIMENTO 13,71mts. 100%ALGODÃO. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
217	50	PASSA FITA 13,7m DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2cm DE LARGURA. 90% POLIÉSTER 10%ALGODÃO. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
218	700	PASTA AZ L. FINO	UND	R\$ 20,02	R\$ 14.014,00



219	1200	PASTA AZ L. LARGO	UND	R\$ 19,88	R\$ 23.856,00
220	650	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO FOSCO	UND	R\$ 6,79	R\$ 4.413,50
221	120	PASTA CLASSIFICADORA, CAPA PAPEL CARTÃO DUPLO PLASTIFICADA CAIXA COM 20 UNIDADES	UND	R\$ 251,67	R\$ 30.200,40
222	100	PASTA COM PLÁSTICO CATÁLOGO 50 PÁGINAS	UND	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
223	100	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADA COM ELÁSTICO	UND	R\$ 4,67	R\$ 467,00
224	300	PASTA POLIONDA 2 CM.	UND	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
225	200	PASTA POLIONDA, ESCOLAR, COM ELÁSTICO, NAS MEDIDAS 325X250X35MM, TRANSPARENTE, DE 4,0CM	UND	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
226	100	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO DE 350 GRAMAS, COM GRAMPO TRILHO E VISOR, PONTA SUPORTE PLÁSTICA MEDIDAS DE 24CM DE ALTURA X 36CM CUMPRIMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	R\$ 258,85	R\$ 25.885,00
227	200	PASTA SANFONADA A4, COM ELÁSTICO, NAS MEDIDAS 333MMX240MMX40MM CORES VARIADAS	UND	R\$ 23,65	R\$ 4.730,00
228	100	PASTA MALETA, NAS MEDIDAS 380X280X45MM	UND	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
229	100	PASTA ABA ELÁSTICO BASIC SEM DORSO, TAMANHO OFICIO	UND	R\$ 4,98	R\$ 498,00
230	100	PERCEVEJO LATONADO CX/100 UNIDADES	UND	R\$ 9,21	R\$ 921,00
231	40	PENDRIVE 32 GB DE MEMÓRIA	UND	R\$ 41,41	R\$ 1.656,40
232	40	PENDRIVE 64 GB DE MEMÓRIA	UND	R\$ 59,22	R\$ 2.368,80
233	100	PERFURADOR DE PAPEL COM HASTE INDICADORA DE TAMANHO DO PAPEL CAPACIDADE P/20 FOLHAS.	UND	R\$ 37,81	R\$ 3.781,00
234	100	PERFURADOR DE PAPEL COM HASTE INDICADORA DE TAMANHO DO PAPEL CAPACIDADE P/35 FOLHAS.	UND	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
235	100	PEROLA Nº08 PACOTE COM 250 GRAMAS	UND	R\$ 49,97	R\$ 4.997,00
236	100	PÉROLA Nº 06 PACOTE COM 250 GRAMAS	UND	R\$ 49,93	R\$ 4.993,00
237	100	PÉROLA Nº 04 E 05 PACOTE COM 250 GRAMAS	UND	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
238	200	PINCEIS PARA QUADRO BRANCO (BOARD MASTER) MÉDIO	CX	R\$ 26,74	R\$ 5.348,00
239	300	PINCEIS PARA QUADRO BRANCO (RECARREGÁVEL) MÉDIO	UND	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
240	200	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA REDONDA - COR PRETO.	UND	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
241	100	PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA - COR AZUL.	UND	R\$ 6,42	R\$ 642,00



242	100	PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA -COR VERMELHA	UND	R\$ 6,24	R\$ 624,00
243	50	PINCEL Nº 0 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO.	UND	R\$ 9,77	R\$ 488,50
244	50	PINCEL Nº 10 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO.	UND	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
245	50	PINCEL Nº 14 CHATO 054.	UND	R\$ 16,77	R\$ 838,50
246	50	PINCEL Nº 2 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO	UND	R\$ 14,45	R\$ 722,50
247	50	PINCEL Nº 4 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO.	UND	R\$ 15,72	R\$ 786,00
248	50	PINCEL Nº 6 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO.	UND	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
249	50	PINCEL Nº 8 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO.	UND	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50
250	100	PINCEL P/ RETRO-PROJETOR - COR AZUL.	UND	R\$ 3,82	R\$ 382,00
251	100	PINCEL P/ RETRO-PROJETOR - COR PRETO	UND	R\$ 5,07	R\$ 507,00
252	100	PINCEL P/ RETRO-PROJETOR - COR VERMELHO	UND	R\$ 7,33	R\$ 733,00
253	50	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS, 40 WATTS.	UND	R\$ 41,45	R\$ 2.072,50
254	50	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS, 40 WATTS.	UND	R\$ 29,44	R\$ 1.472,00
255	50	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT	ROLO	R\$ 89,82	R\$ 4.491,00
256	80	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA ENCAPAR CADERNO, ROLO DE 10 METROS X 0,45 METRO, 0, 621KG.	UND	R\$ 25,13	R\$ 2.010,40
257	20	PLASTICO MESA TRANSPARENTE BOBINA 1.40X50MTS (ESPESSURA 0.15) (metro)	UND	R\$ 519,35	R\$ 10.387,00
258	50	PLASTICO MESA TRANSPARENTE BOBINA 1.40X50MTS (ESPESSURA 0.35) (metro)	UND	R\$ 431,61	R\$ 21.580,50
259	50	PLASTICO MESA ESTAMPADO BOBINA 1.40X50MTS (ESPESSURA 0.10)	UND	R\$ 473,04	R\$ 23.652,00
260	30	PORTA-CANETA METAL BLACK 3 COMPARTIMENTOS	UND	R\$ 28,67	R\$ 860,10
261	100	PRANCHETA DE ACRILICO A 4	UND	R\$ 26,94	R\$ 2.694,00
262	100	PRANCHETA DE MADEIRA A 4	UND	R\$ 9,33	R\$ 933,00
263	50	PRENDEDOR PAPEL 19MM PACOTE 40 UNIDADES	UND	R\$ 17,68	R\$ 884,00
264	50	PURPURINA PIGMENTO METÁLICO EXTRAFINO PARA PINTURAS OU EFEITOS METALIZADOS. DISPONÍVEL EM POTES DE 100g. COR CONFORME A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 68,11	R\$ 3.405,50
265	50	QUADRO BRANCO ALUMINIO 300 X 120 METRO.	UND	R\$ 1,17	R\$ 58,50



266	40	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	UND	R\$ 8,87	R\$ 354,80
267	40	REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	UND	R\$ 8,38	R\$ 335,20
268	30	REABASTECEDOR DE PINCEL VERDE, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	UND	R\$ 8,47	R\$ 254,10
269	40	REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	UND	R\$ 8,47	R\$ 338,80
270	40	RÉGUA 50CM METAL	UND	R\$ 26,05	R\$ 1.042,00
271	40	RÉGUA DE MADEIRA PARA CARTAZ DE 01 METRO.	UND	R\$ 17,65	R\$ 706,00
272	330	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM.	UND	R\$ 2,96	R\$ 976,80
273	50	ROLO DE OXFORD 65MX3 METROS DE LARGURA CORES VARIADOS.	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
274	50	SUPORTE P/ 06 CARIMBOS	UND	R\$ 23,64	R\$ 1.182,00
275	289	SUPORTE PARA PINCÉIS, OCTAGONAL COM 45 ORIFÍCIOS.	UND	R\$ 39,96	R\$ 11.548,44
276	290	TECIDO ETAMINE TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO - 1,40M DE LARGURA	UND	R\$ 32,33	R\$ 9.375,70
277	291	TECIDO JUTA 1 M DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO - ARTESANATO	UND	R\$ 240,64	R\$ 70.026,24
278	500	TECIDOS DE PINTURA 50CMX70CM	UND	R\$ 12,85	R\$ 6.425,00
279	20	TESOURA DE PICOTAR INOX TAMANHO GRANDE	UND	R\$ 91,16	R\$ 1.823,20
280	50	TESOURA GRANDE INOX PONTA FINA P/ TECIDO	UND	R\$ 33,10	R\$ 1.655,00
281	30	TESOURA 19cm	UND	R\$ 18,42	R\$ 552,60
282	300	TESOURA INOX PEQUENA (ESCOLAR) SEM PONTA	UND	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
283	100	TESOURA, MULTIUSO DE INOX, PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DOMÉSTICA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 21CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE	UND	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00
284	300	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS CX C/12	UND	R\$ 16,84	R\$ 5.052,00
285	100	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO N4	UND	R\$ 9,33	R\$ 933,00
286	100	TINTA PARA FACE 15ML SORTIDA CX 12 UNIDADES.	UND	R\$ 74,53	R\$ 7.453,00
287	200	TINTA PARA TECIDOS (CORES VARIADAS) 37 ML	UND	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00



288	150	TNT CORES VARIADAS C/ 50 METROS	UND	R\$ 120,30	R\$ 18.045,00
289	20	TOALHA DE ROSTO FELPUDA PARA PINTURA OU BORDADO RUSSO COM BARRADO LISO IDEAL PARA PINTURA OU BORDADO RUSSO. ALGODÃO 85% NO MÍNIMO. TAMANHO:50x80cm. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 18,64	R\$ 372,80
290	20	TOALHA PARA BANHO 70cm x 1,40m	UND	R\$ 42,27	R\$ 845,40
291	80	TRINCHA SIMPLES 3/4. CABO: CURTO. COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, COR DOURADO, FILAMENTO SINTÉTICO, FORMATO CHATO SIMPLES E VIROLA ESTANHADA.	UND	R\$ 6,85	R\$ 548,00
292	50	VERNIZ LATA Incolor 100ml	UND	R\$ 22,32	R\$ 1.116,00
293	70	VOAL TIPO TECIDO - COM 3 METROS DE LARGURA X 25 m, CORES DIVERSAS.	UND	R\$ 303,75	R\$ 21.262,50
294	70	CAIXA PLASTICA COM TAMPAS 50L. 35Ax41Lx57c.	UND	R\$ 85,14	R\$ 5.959,80
295	40	CAIXA PLASTICA PARA SEPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS CX/25 UNIDADES	UND	R\$ 204,00	R\$ 8.160,00
296	30	QUADRO DE AVISO LOUSA 70X100	UND	R\$ 151,87	R\$ 4.556,10
297	300	BLOCO ADESIVO POST-IT 38 MM X 50 MM	UND	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
298	300	BLOCO ADESIVO POST-IT 73 MM X 73 MM	UND	R\$ 10,53	R\$ 3.159,00
299	50	BOTÃO 4 FUROS ESTAMPADOS, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	UND	R\$ 23,88	R\$ 1.194,00
300	30	BOTÃO 4 FUROS LISOS (CORES VARIADAS), EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	UND	R\$ 23,30	R\$ 699,00
301	20	BOTÃO SORTIDO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	UND	R\$ 28,72	R\$ 574,40
302	500	CANETINHA ESTOJO C/12 CORES MIRIN PARA QUE OS JOVENS ESTUDANTES PINTEM DESENHEM CRIEM E DESENVOLVAM SUA HABILIDADE E CRIATIVIDADES. TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILÁVEL, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 17X13	UND	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
303	300	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA. MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 34CM X 59CM X 38CM (C-L-A) 50 LITROS CARACTERÍSTICAS	UND	R\$ 207,05	R\$ 62.115,00



		ADICIONAIS ARTICULADA	TAMPA			
304	50	CAIXA COM TAMPA DE MDF TAMANHO 10 CM X 10 CM	UND	R\$ 17,43	R\$ 871,50	
305	50	CAIXA COM TAMPA DE MDF TAMANHO 15 CM X 15 CM	UND	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00	
306	50	CAIXA COM TAMPA DE MDF TAMANHO 7 CM X 7 CM	UND	R\$ 16,21	R\$ 810,50	
307	180	NOVELO DE LÃ DESCRIÇÃO: FEITO EM 100% ACRÍLICO, E IDEAL PARA MALHAS, TAPEÇARIA E TRABALHOS MANUAIS CORES: HIERRO Nº 5794 (10 UNIDADES) PRETO Nº 100 (10 UNIDADES) OCRE Nº 5236 (10 UNIDADES) MEDIEVAL Nº 9702 (10 UNIDADES) VERMELHA Nº 9349 (10 UNIDADES) ROMÃ Nº 4357 (10 UNIDADES) BABY Nº 301 (10 UNIDADES) SONHO Nº 377 (10 UNIDADES) LAVANDA Nº 501 (10 UNIDADES) TURQUESA Nº 508 (10 UNIDADES) SOFT Nº 4302 (10 UNIDADES) ACQUA Nº 1662 (10 UNIDADES) ELEGÂNCIA Nº 1418 (10 UNIDADES) LOVE SPEEL Nº 1447 (10 UNIDADES) VERANEIO Nº 1654 (10 UNIDADES) AMAZÔNIA Nº 1673 (10 UNIDADES) RELVA Nº 617 (10 UNIDADES) SOLDADO Nº 2691 (10 UNIDADES)	UND	R\$ 27,05	R\$ 4.869,00	
308	5	IMÃ PARA GELADEIRA DE 1 METRO	UND	R\$ 32,65	R\$ 163,25	
309	250	RENDA DE ALGODÃO LARGURA 5 CM PEÇA COM 10 METROS COR BRANCA	UND	R\$ 45,72	R\$ 11.430,00	
310	250	RENDA DE ALGODÃO LARGURA 5 CM PEÇA COM 10 METROS COR VARIADA	UND	R\$ 46,83	R\$ 11.707,50	
311	250	RENDA POLIAMIDA BRANCA PEÇA COM 20 METROS LARGURA 38 MILÍMETROS	UND	R\$ 55,37	R\$ 13.842,50	
312	50	LANTEJOULA LISA PAETÊ METÁLICOS 6 MM PACOTE COM 10 GRAMAS CORES: DOURADO (02 PACOTES) AZUL (02 PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRATA (02 PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRETO (02 PACOTES) VERDE (02 PACOTES)	UND	R\$ 17,44	R\$ 872,00	
313	50	MANTA DE STRASS 0,45 X 1,20M	UND	R\$ 41,61	R\$ 2.080,50	
314	50	STRASS COM PEÇAS VARIADAS CORES TIPO DO PRODUTO CHATOON VÁRIAS FORMAS TAMANHO 10 MM PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00	
315	50	ENCHIMENTO ACRÍLICO – FIBRA ECO POLIÉSTER SILICONADA PACOTES DE 1 KILO.	PCT	R\$ 90,46	R\$ 4.523,00	



		COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA POLIÉSTER			
316	300	TECIDO DE ALGODÃO CRU 1,70 M	METROS	R\$ 60,59	R\$ 18.177,00
317	5	TALAGARÇA GROSSA 1,40 M	METROS	R\$ 208,51	R\$ 1.042,55
318	300	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM 1,40 CENTIMETRO ALTURA ESTAMPAS VARIADAS	METROS	R\$ 53,13	R\$ 15.939,00
319	25	MEIA PEROLAS ABS 06 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 143,74	R\$ 3.593,50
320	25	MEIA PEROLAS ABS 08 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
321	25	MEIA PEROLAS ABS 10 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
322	25	MEIA PEROLAS ABS 12 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
323	25	MEIA PEROLAS ABS 14 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
324	400	SPRAY ACRILFIX FOSCO (VERNIZ) - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE ALIFÁTICO, CARGA MINERAL, FUNGICIDA E FILTRO U.V. PROPELENTE: GÁS NATURAL (BUTANO/PROPANO). CONTÉM 300 ML	UND	R\$ 75,20	R\$ 30.080,00
325	200	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO - 250 ML	UND	R\$ 61,46	R\$ 12.292,00
326	100	VELCRO 25 MM MACHO E FÊMEA (PAR) - BRANCO - CONTÉM: 25 METROS	ROLO	R\$ 75,39	R\$ 7.539,00
327	200	MINI VASO PARA SUCULENTAS	UND	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
328	400	ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM, LARGURA 3,60 MM - PACOTE 100 UNIDADE	PCT	R\$ 24,06	R\$ 9.624,00
329	15	MICROFONE SEM FIO DUPLO - DISTÂNCIA MÍNIMA 20, FREQUÊNCIA 2,4, COMPATIBILIDADE PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA	UND	R\$ 444,66	R\$ 6.669,90
330	60	MATERIAL DOURADO, MATERIAL MADEIRA PINUS, DIMENSÕES 100 X 100 X 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS 62 UN	UND	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
331	150	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UND	R\$ 15,58	R\$ 2.337,00
332	1000	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA 12 MM - CAPACIDADE: 70 FOLHAS	UND	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
333	1000	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE	UND	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00



		POLIVINILA, DIÂMETRO 20 MM – CAPACIDADE: 120 FOLHAS			
334	50	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 104 FL, 16X22 CM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 56 G/M2	UND	R\$ 47,82	R\$ 2.391,00
335	100	MOLHA-DEDO 12 G, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIDES E ESSÊNCIAS	UND	R\$ 8,31	R\$ 831,00
336	500	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	R\$ 13,67	R\$ 6.835,00
337	15	MICROFONE COM FIO - DISTÂNCIA MÍNIMA 20, FREQUÊNCIA 2,4, COMPATIBILIDADE PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA	UND	R\$ 157,70	R\$ 2.365,50
338	250	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA – COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM,	UND	R\$ 214,41	R\$ 53.602,50
339	50	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL PVC CRISTAL 7 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA LATERAL PRESILHA METÁLICA. COMPOSIÇÃO: PVC, PLÁSTICO, METAL. EMBALAGEM C/50 UN.	PCT	R\$ 224,33	R\$ 11.216,50
340	10000	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 410 X 310 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 90 G/M2	UND	R\$ 3,06	R\$ 30.600,00
341	1000	FITA ADESIVA, 50 X 50 TRANSPARENTE	UND	R\$ 20,18	R\$ 20.180,00
342	1000	FITA ADESIVA, 45 X 45 TRANSPARENTE	UND	R\$ 19,04	R\$ 19.040,00
343	100	FITA MÁGICA 19 MM X 20 METROS	UND	R\$ 57,83	R\$ 5.783,00
344	50	ORGANIZADOR P/ CABOS E FIOS ADESIVO BRANCO. TIPO ESPIRAL. TAMANHO: 10 MM X 3 M	UND	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
345	275	PASTA COM TRILHO CARTÃO DUPLO 34,5 X 23,5 CM – CORES	UND	R\$ 286,67	R\$ 78.834,25



		DIVERSAS - PACOTE C/20 UNIDADES			
346	200	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/50 UN. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 240X 361 MM - ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA	PCT	R\$ 384,33	R\$ 76.866,00
347	200	PASTA SUSPensa KRAFT C/50 UN - 36,1 X 24 CM - ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMÓVIVEIS	PCT	R\$ 287,95	R\$ 57.590,00
348	2000	BALÃO DE SOPRAR - REDONDO LISO Nº 7. COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 26,63	R\$ 53.260,00
349	2000	BALÃO DE SOPRAR REDONDO LISO, Nº 8. COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 29,28	R\$ 58.560,00
350	1745	BALÃO DE SOPRAR REDONDO Nº 9, COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 45,27	R\$ 78.996,15
351	1000	BALÃO DE SOPRAR REDONDO LISO, CORES VARIADAS, Nº 10	PCT	R\$ 53,90	R\$ 53.900,00
352	1000	BALÃO DE SOPRAR - Nº 11. COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 56,19	R\$ 56.190,00
353	100	PRANCHETA ACRÍLICA, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UND	R\$ 42,09	R\$ 4.209,00
354	5560	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETO FOSCO - TAMANHO APROXIMADO 210 X 297 MM - FORMATO A4. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	UND	R\$ 14,20	R\$ 78.952,00
355	300	ESTILETE ESTEITO C/TRAVA DE SEGURANÇA, 09 MM. COMPOSIÇÃO: AÇO E PLÁSTICO	UND	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
356	100	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA, LARGURA 74 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA TLP 2844 ZEBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 COLUNA, ALTURA 100MM, ESPESSURA 1 MM	UND	R\$ 76,67	R\$ 7.667,00
357	250	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/5000 UN - AÇO GALVANIZADO. CAPACIDADE 40 A 70 FOLHAS	CX	R\$ 71,90	R\$ 17.975,00
358	1000	PAPEL COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO BRILHANTE/GLOSSY, EMBALAGEM 50,00 FL	PCT	R\$ 72,31	R\$ 72.310,00



359	500	PAPEL COUCHE 180GRS A4, COR VARIADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	R\$ 72,32	R\$ 36.160,00
360	2000	PASTA CANALETA PLÁSTICO TRANSPARENTE. POLIPROPILENO (PP). TAMANHO A4	UND	R\$ 12,03	R\$ 24.060,00
361	500	SACOLA PLÁSTICA BOBINA, 40X60, CAPACIDADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA DENSIDADE	ROLO	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
362	200	ORGANIZADOR DE MESA/ESCRITÓRIO ARAMADO COM 3 PARTIÇÕES, MATERIAL: METAL, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 10 CM X 20 CM X 10 CM	UND	R\$ 205,17	R\$ 41.034,00
363	3950	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÕES 360 X 250 X 135, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 2 MM	UND	R\$ 19,98	R\$ 78.921,00
364	100	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 50,80, APLICAÇÃO IMPRESSORA INKJET LASER, ALTURA 101,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	PCT	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
365	800	EVA ATOALHADO PLUSH - 40X48, CORES VARIADAS. PACOTE C/05 UNIDADES	PCT	R\$ 81,80	R\$ 65.440,00
366	1000	LAÇO PRONTO 30X48CM - PACOTES C/05 COM CORES VARIADAS	PCT	R\$ 23,93	R\$ 23.930,00
367	1679	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - REGISTRADOR AZ - TAMANHO APROXIMADO 28 X 34 CM - LOMBO 55 MM. MATERIAL: PERCALUX	UND	R\$ 47,03	R\$ 78.963,37
368	20	RELÓGIO, MATERIAL ALUMÍNIO ESCOVADO, TIPO PAREDE, FUNCIONAMENTO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO FUNDO PRETO, DIÂMETRO 27 CM, COR PRATA, COR VISOR ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO VIDRO ACRÍLICO	UND	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
369	350	FITILHO PLÁSTICO - ROLOS 30 MM COMPRIMENTO 50 METROS CORES VARIADAS	ROLO	R\$ 38,33	R\$ 13.415,50
370	150	ETIQUETA INK-JET/LASER A 4367 285,5X200,0 MM, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, A4 APLICAÇÃO IMPRESSORA	PCT	R\$ 182,50	R\$ 27.375,00



		INKJET LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 APRESENTAÇÃO 1 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.			
371	1000	PAPEL OFFSET A4 BRANCO 180GM2 - 50FL - TAMANHO APROXIMADO: 21X29,7 CM	PCT	R\$ 63,26	R\$ 63.260,00
372	10000	CARTOLINA DUPLA FACE 65X48 CM. CORES VARIADAS. 120 G	UND	R\$ 4,22	R\$ 42.200,00
373	100	PORTA- LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL POLIPROPILENO RECICLADO, TIPO PORTA LÁPIS, COMPRIMENTO 85 MM, LARGURA 85 MM, ALTURA 100MM	UND	R\$ 33,93	R\$ 3.393,00
374	5000	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VARIADAS	UND	R\$ 15,49	R\$ 77.450,00
375	350	FITILHO PLÁSTICO - ROLOS 40 MM- COMPRIMENTO 50 METROS CORES VARIADAS	ROLO	R\$ 67,15	R\$ 23.502,50
376	1000	EVA LISO, FORMATO: 40CM X 60CM, CORES VARIADAS PACOTES COM 10 FOLHAS.	PCT	R\$ 51,67	R\$ 51.670,00
377	800	EVA COM GLITTER, FORMATO: 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PACOTE C/05 UNIDADES	PCT	R\$ 75,07	R\$ 60.056,00
378	1000	LAÇO PRONTO 18X36 - PACOTES C/10 UN, COM CORES VARIADAS	PCT	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
379	20	PLASTIFICADORA DE A3 E A4 MAIS GUILHOTINA CANTEADEIRA 3X1 127V - PLASTIFICADORA 3 EM 1: PLASTIFICA, CORTA E CORTA BORDAS ARREDONDAS. TEMPO DE AQUECIMENTO RÁPIDO. LAMINAÇÃO FRIA E QUENTE. SISTEMA DE LAMINAÇÃO AUTOMÁTICA E SILENCIOSA. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ALTA QUALIDADE.	UND	R\$ 672,27	R\$ 13.445,40
380	250	POLASEAL A4 - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05 125MIC 100UN	PCT	R\$ 219,07	R\$ 54.767,50
381	200	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 11L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 392X 84X136 MM	UND	R\$ 116,67	R\$ 23.334,00
382	500	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE	UND	R\$ 116,67	R\$ 58.335,00



		564 X 385 X 201 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)			
383	250	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 58,5CM X 38,5CM X 21CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UND	R\$ 245,77	R\$ 61.442,50
384	980	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO COM 10 METROS	ROLO	R\$ 80,93	R\$ 79.311,40
385	20	REFILADORA CORTAR PAPEL PROFISSIONAL A4 AURORA GUILHOTINA - CORTA 10 FOLHAS A4 DE 75G/M² POR VEZ. COMPRIMENTO DE CORTE 320 MM. CORTA A4/A5/A6 E A7. DIMENSÕES: 460X190X75 MM	UND	R\$ 458,73	R\$ 9.174,60
386	500	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3,5L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 285X176X97 MM	UND	R\$ 63,04	R\$ 31.520,00
387	300	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TRAVAS E TAMPA, TRANSPARENTE. DEVE ACOMPANHAR TAMPA. DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXC): 34CM X 59CM X 38CM	UND	R\$ 174,56	R\$ 52.368,00
388	250	COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG - ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA DE SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: ETILENO, VINIL, RESINA E ACETATO. MEDIDAS APROXIMADA: 11 MM X 30 CM	KG	R\$ 139,49	R\$ 34.872,50
389	150	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO GRANDE. DIMENSÃO APROXIMADA: 44 X 32 X 26 CM - CAPACIDADE 36,6 LITROS	UND	R\$ 228,00	R\$ 34.200,00
390	500	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 6,5L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 338X230X115 MM	UND	R\$ 83,20	R\$ 41.600,00
391	150	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 45 X 45 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UND	R\$ 336,77	R\$ 50.515,50



392	1000	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO COM 50 UN - TAMANHO APROXIMADO: 30 X 9 X 11,2 CM. ESPESSURA: 2,7 MM	PCT	R\$ 64,50	R\$ 64.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.023.824,81		

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com minuciosidade, para que obtivéssemos um valor médio mais próximo da realidade da nossa região.

A aquisição parcelada de materiais de expediente e escritório é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico – registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentação em mercado com empresas do ramo no mercado interno quanto consulta aos portais de licitações.

Para a contratação pretendida foram realizadas análises dos valores de empresas que trabalham no ramo mercadológico do objeto pretendido.

E ainda foi feito um levantamento na esfera local e regional das empresas que fornecem o produto desse objeto a ser contrato. E com isso foi possível verificar que existe essas empresas que queiram vender a trabalhar com a esfera municipal.

DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP:

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Grifamos).**

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê em:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos)**.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor da contratação é de R\$ 4.023.824,81 (quatro milhões e vinte e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores no presente no ETP, em “ESTIMATIVA E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os produtos listados são qualificados como itens de bem comum e uso contínuo sendo assim a equipe de planejamento da contratação optou como melhor alternativa realizar a aquisição através de Registro de Preços na Modalidade de Pregão na forma Eletrônica para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório para a Administração Municipal abastecer os seus diversos setores.

Permite assim, que a Administração realize essas contratações com racionalidade, conforme constam neste Estudo Técnico Preliminar.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos dos §2º, do art. 40 e §1º, do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento será adotado pela maior vantagem na contratação recomendar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, dando assim oportunidades iguais para os fornecedores locais e demais participantes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a solução apresentada não há contratações que guardam relação, afinidade, dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo técnico preliminar, através do pregão pela modalidade de julgamento de menor preço, considerando a média das cotações apresentadas, com qualidade que atenda as especificações legais, correspondendo às necessidades da Administração Pública Municipal.

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório, está devidamente justificado para suprir as necessidades descritas no item 2 deste ETP.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório; são os impactos de poluição ou uso demasiado, que serão mitigados através do controle de uso dentro do setor competente, e para os impactos de poluição bem

como de outros que possam surgir, será realizadas medidas que possam evitar ou amenizar os impactos do acordo com a legislação estadual e nacional vigente.

O descarte dos materiais deverá ser de responsabilidade da contratante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento da Secretaria requisitante declara viável esta contratação.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Em conformidade com os dados trazidos por este Estudo Técnico Preliminar, o orçamento para o ano de 2026, o preço relativamente compatível dentro das cotações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de pregão, obedecendo as formalidades legais da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cuparaque/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Thiara Gomes Lopes Passon
Secretária Municipal de Administração e
Planejamento

Angelica Bonjour Moreira
Secretária Municipal de Educação

Leandro Eduardo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo

Franklair Fernando Teixeira
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente

Marcos Paulo Gomes Pereira
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

Valdecilio Berto da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação

Dhiego dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

Eberson Silva Matos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Arlton Lopes da Fonseca
Secretário Municipal de Transporte



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Responsável: Thiara Gomes Lopes Passon

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras. Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão.

1 - OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e escritório que serão utilizados por diversas Secretarias do Município de Cuparaque/MG.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 017/2023. São caracterizados como bens de uso comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato nos termos do art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório, itens de uso comum que são necessários para manter as funcionalidades de todas as unidades municipais, haja vista que são essenciais no dia a dia.

2.2. A contratação de empresa especializada para fornecimento desses itens é de suma importância, pois esses itens atendem, além do setor administrativo em suas principais funções, como também escolas, as unidades de saúde, todos os prédios públicos, para que possam ter um funcionamento adequado, haja visto que são essenciais nas atividades rotineiras, assim como a população em um todo, já que esta, usufrui de todos os serviços oferecidos pela Administração Pública.

2.3. Do exposto, verifica-se que a Administração tem necessidade da aquisição parcelada de materiais de expediente e escritório que serão utilizados por diversas Secretarias do Município de Cuparaque/MG, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

3 – DOS PARÂMETRO DA LICITAÇÃO

3.1. A presente contratação se fará através Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com o inciso XLI, XLV do art. 6º da Lei 14.133/21.

3.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de explicitas neste Termo de Referência.

3.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.4. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- b) Sob processo de falência ou concordata;

4 – JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

4.1.1. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda diária, respeitadas ainda, o dever exposto no Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. A adoção da metodologia acima busca amparo legal no art. 3º, Incisos I, II, III e IV do Decreto Municipal n.º 017/2023.

4.2. DISPENSA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP:

4.2.1. O procedimento público de intenção de registro de preço – IRP, será dispensado nesta contratação, devido a contratação atender a necessidade do município em seu âmbito exclusivo, conforme regulamenta municipal. (Decreto Municipal nº 017/2023).

4.3. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. O Município de Cuparaque, durante a vigência da ata de registro de preços poderá conceder adesão a ata de registro de preços, a órgãos não participantes da Ata, observando

o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do Decreto Municipal n.º 017/2023.

4.4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4.4. Justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por restar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação dos atos administrativos, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

4.4.5. O órgão ou ente da administração pública, que pretende aderir a ata de registro de preços será responsável por todas as informações lançadas no sistema <https://licitar.digital/>, referentes ao encaminhamento e solicitação da adesão.

5 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1. Os serviços objeto desta contratação são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação presente art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que apresentem os seguintes documentos:

- Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunto de Débitos Relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União (portaria Conjunto PGFN/RFB n.º 02, de 31/08/2005).
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:

I – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II – Prova de Regularidade Trabalhista – CNDT;

III – Não poderão participar empresas em processo e falência ou recuperação judicial,

apresentando para isso Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial e eproc.

- Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2022.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. Não há necessidade de critérios específicos para aceitabilidade da proposta, a não ser os especificados no edital.

7 – CRITÉRIOS DE ACEIABILIDADE DO OBJETO

7.1. Os materiais/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspensa, até sua regularização de forma integral.

7.2. Entende-se por material/serviço inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e termo de referência, deteriorações, diferentes das propostas apresentadas, com embalagens defeituosas, perfuradas, especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

7.3. Os materiais/serviços considerados inadequados e/ou irregulares, que não atenderem às exigibilidades do Edital, poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição, ou rescisão do CONTRATO de forma imediata, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no edital e demais cominações legais.

8 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO GERENCIAMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso a contar da data de sua publicação.

8.2. A ata de Registro de Preços SERÁ GERENCIADA pela Secretaria Municipal de Administração.

9. DO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUA GESTÃO

9.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o Termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Fornecimento) no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante toda a vigência contratual.

9.3. O Contrato e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

9.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de preço poderá ser alterado obedecidas às disposições contidas no art.124, da Lei nº 14.133/21, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente.

10.2. O (A) **CONTRATADO (A)** está sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao (a) **CONTRATANTE**, através do responsável, o direito de não receber o (s) material (is), caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

10.3. A entrega do (s) material (is), objeto desta licitação deverá ser realizada de **forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Cuparaque, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.4. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá corrigi-los ou complementá-lo em 48 (quarenta e oito) horas.

10.5. O (A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações do (a) **CONTRATANTE**.

10.6. O (A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação do (a) **CONTRATADO (A)** para efetuar a correção do mesmo.

10.8. O (A) **CONTRATADO (A)** ficará obrigado (a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

11 – LOCAL DE ENTREGA

11.1. Todos os materiais deverão ser entregues no **Prefeitura Municipal de Cuparaque** no horário de 8h às 12h e 13h às 16h, ou no endereço indicado na **Autorização de Fornecimento**, emitidas pelos setores responsáveis da Prefeitura Municipal de Cuparaque; cujo o mesmo será enviado via e-mail.

11.2. **É de responsabilidade da empresa contratada a entrega de todos os materiais em bom estado de uso e deverão ser entregues no endereço do Prefeitura Municipal**

de Cuparaque ou no endereço indicado na **Autorização de Fornecimento**, em seus pacotes originais, com validade em dia.

11.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12 – QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS

BALIZAMENTO DE PREÇOS				LICITAR DIGITAL	
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	80	AGENDA ESPIRAL, FORMATO 129X187 MM, 192 FOLHAS, CAPA COURO SINTETICO.	UND	R\$ 52,12	R\$ 4.169,60
2	80	AGULHA DE COSTURA PEQUENA MEDIA E GRANDE	UND	R\$ 2,21	R\$ 176,80
3	60	AGULHA DE CROCHÊ	UND	R\$ 6,19	R\$ 371,40
4	60	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO, DISCO COM 40 UNIDADES	UND	R\$ 7,98	R\$ 478,80
5	60	ALFINETE DE COSTURA NIQUELADO Nº29, CAIXA COM 680 UNIDADES.	UND	R\$ 9,06	R\$ 543,60
6	60	ALFINETE DE SEGURANÇA PEQUENO, MEDIO E GRANDE PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 7,79	R\$ 467,40
7	100	ALFINETE MAPA TACA CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	R\$ 9,42	R\$ 942,00
8	60	ALICATE DE ARTESANATOS	UND	R\$ 30,60	R\$ 1.836,00
9	130	ALMOFADA, TINTADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS 6,7CM X 11CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOIS E CORANTES, NA COR AZUL, EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE	UND	R\$ 10,33	R\$ 1.342,90
10	100	APITO DE PLÁSTICO TAM M	UND	R\$ 6,62	R\$ 662,00
11	150	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	R\$ 8,54	R\$ 1.281,00



12	250	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UND	R\$ 8,54	R\$ 2.135,00
13	250	APONTADOR SIMPLES	UND	R\$ 1,15	R\$ 287,50
14	350	APONTADOR COM DEPOSITO	UND	R\$ 1,99	R\$ 696,50
15	350	APONTADOR JUMBO COM DEPOSITO	UND	R\$ 2,79	R\$ 976,50
16	100	ARGOLA ACRILICA PEQUENA, MEDIA E GRANDE	UND	R\$ 1,75	R\$ 175,00
17	100	ARGOLA PARA CHAVEIROI	UND	R\$ 0,31	R\$ 31,00
18	1200	ARQUIVO MORTO, FORMATO 38X17X29 CM	UND	R\$ 13,42	R\$ 16.104,00
19	600	BALÃO DE FESTA, TAMANHO 6.5, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	R\$ 12,22	R\$ 7.332,00
20	400	LINHA DE BARBANTE N° 03 CRU COMPOSIÇÃO :100% ALGODÃO ESPESSURA :8X5 PESO:500 GRAMAS METRAGEM: 1400 METROS REFERÊNCIA: EURO ROMA "OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR E O DE MELHOR QUALIDADE	UND	R\$ 12,82	R\$ 5.128,00
21	170	BARBANTE CROCHÊ, N°6, 627 METROS, CORES VARIADOS	UND	R\$ 22,25	R\$ 3.782,50
22	200	BASTÃO DE COLA QUENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, P/ PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PCT 1KG	UND	R\$ 50,67	R\$ 10.134,00
23	200	BASTÃO DE COLA QUENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, P / PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA UNIDADE.	UND	R\$ 0,65	R\$ 130,00
24	100	BASTÃO DE COLA QUENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, P/ PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PCT 1KG	UND	R\$ 70,27	R\$ 7.027,00
25	120	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UND	R\$ 13,73	R\$ 1.647,60
26	120	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UND	R\$ 14,69	R\$ 1.762,80
27	120	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	R\$ 4,80	R\$ 576,00
28	120	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	R\$ 7,34	R\$ 880,80
29	120	BLOCO PAPEL ADESIVO, FORMATO 38X50 MM COM 100 FOLHAS.	UND	R\$ 7,18	R\$ 861,60
30	120	BLOCO PAPEL ADESIVO, FORMATO 76X102 MM COM 100 FOLHAS	UND	R\$ 10,21	R\$ 1.225,20
31	120	BLOCO PAPEL ADESIVO, FORMATO 76X76 COM 100 FOLHAS.	UND	R\$ 7,62	R\$ 914,40
32	150	BORRACHA BRANCA MACIA, N°40 - CAIXA COM 40 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	R\$ 19,89	R\$ 2.983,50
33	150	BORRACHA BRANCA MACIA, N°60 - CAIXA COM 60 UNIDADES FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	R\$ 23,62	R\$ 3.543,00
34	70	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PCT/100 UNIDADES	UND	R\$ 31,21	R\$ 2.184,70
35	1000	CADERNO BROCHURÃO GRANDE COM 96 FOLHAS, COM PAUTA, FORMATO 200X275 MM, CAPA/CONTRA CAPA DURA,	UND	R\$ 15,54	R\$ 15.540,00



		COM PAUTA, PAPEL OF-SET 56 G/M²..			
36	700	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 80 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM, COM PAUTA, CAPA/CONTRA CAPA DURA, COM PAUTA, PAPEL OF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
37	300	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 48 FOLHAS, FORMATO 200 X 275MM, COM PAUTA, CAPA / CONTRA CAPA DURA, PAPEL OF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
38	300	CADERNO BROCHURINHA CAPA E CONTRA CAPA DURA, 80 FOLHAS, FOMATO 140 X 200 MM, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00
39	300	CADERNO CAPA DURA BROCHURÃO COM 96 FOLHAS, CAPA LISA EM CORES VARIADAS FORMATO 200X 275MM, COM PAUTAS, CAPA/CONTRA CAPA DURA, PAPEL OFF-SET 56G/M².	UND	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00
40	500	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS, FORMATO 200X140MM, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56G/M².	UND	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
41	800	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM, TRINTA E UMA PAUTAS, CAPA/CONTRA CAPA DURA, ESTAMPAS VARIADAS, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56G/M²	UND	R\$ 17,33	R\$ 13.864,00
42	550	CADERNO P/ DESENHO PEQUENO, C/ ESPIRAL, 48 FOLHAS SEM PAUTA, S/SEDA, FORMATO 203X148MM.	UND	R\$ 9,34	R\$ 5.137,00
43	550	CADERNO P/DESENHO GRANDE, C/ ESPIRAL. 96 FOLHAS SEM PAUTA, S/SEDA, FORMATO 275X200MM.	UND	R\$ 13,67	R\$ 7.518,50
44	500	CADERNO BROCHURÃO, COM 60 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA E CONTRA CAPA MOLE, FORMATO197MMX275MM, PAPEL OFF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00
45	250	CADERNO BROCHURINHA, CAPA E CONTRA CAPA DURA, 48 FOLHAS, FOMATO 140X200 MM, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 6,82	R\$ 1.705,00
46	250	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS, FORMATO 200 X 135 MM, COM PAUTAS, CAPA/CONTRA CAPA DURA, ESTAMPAS VARIADAS, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56G/M²	UND	R\$ 14,41	R\$ 3.602,50



47	250	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS, FORMATO 140 X 202 MM, COM PAUTAS, CAPA/CONTRA CAPA MOLE, ESTAMPAS VARIADAS, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56G/M²	UND	R\$ 13,41	R\$ 3.352,50
48	1340	Caderno 1 Matéria Espiral Arame Capa Dura Jovem Decorado, Matérias: 1 matéria, Folhas: 80 folhas, Gramatura: 56g/m, Formato: 202mm x 278mm, Capa/Contracapa: papelão 750g/m², Revestido com Papel Couchê 115g/m², Folhas Internas Papel Offset 56g/m².	UND	R\$ 18,09	R\$ 24.240,60
49	250	CADERNO BROCHURINHA, 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA MOLE, FOMATO 140X202 MM, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OF-SET 56 G/M².	UND	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
50	60	CALCULADORA DE MÃO OITO DIGITOS, FORMATO 6 X 11 CM, DOIS POWER SOLAR E BATERIA (PILHA), CORES VARIADAS.	UND	R\$ 14,06	R\$ 843,60
51	60	CALCULADORA DE MESA DOZE DIGITOS, FORMATO 18,5 X 13 CM, DOIS POWER SOLAR E BATERIA (PILHA), CORES VARIADAS	UND	R\$ 30,72	R\$ 1.843,20
52	60	CALCULADORA DE MESA OITO DIGITOS, FORMATO 18,5 X 13 CM, DOIS POWER SOLAR E BATERIA (PILHA), CORES VARIADAS.	UND	R\$ 25,71	R\$ 1.542,60
53	300	CANECA PLASTICA 270ml MERENDA ESCOLAR CORES VARIADAS	UND	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
54	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR PRETA.	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80
55	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR AZUL.	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80
56	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR VERMELHA.	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80
57	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR PRETA.	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80



		[PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA]			
58	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, ESFERA DE TRINGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR VERMELHA. [PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA]	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80
59	130	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, TAMPA E TAMPINHA DA COR DA TINTA, CAIXA COM CINQUENTA UNIDADES COR AZUL. [PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA]	CX	R\$ 63,96	R\$ 8.314,80
60	330	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, FABRIC. NACIONAL	UND	R\$ 13,84	R\$ 4.567,20
61	330	CANETA HIDROCOR COM 6 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, FABRIC. NACIONAL	UND	R\$ 9,70	R\$ 3.201,00
62	120	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRAÇOS (TRAÇOS LARGOS E FINOS), TINTA À BASE DE ÁGUA ESPESSURA DO TRAÇO FINO DE 1,0MM E TRAÇO LARGO DE 4,5MM PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO	UND	R\$ 4,77	R\$ 572,40
63	1000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE A4	UND	R\$ 45,53	R\$ 45.530,00
64	1000	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA A4	UND	R\$ 43,53	R\$ 43.530,00
65	60	CARBONO PAPEL, FORMATO A4 21,0 X 29,7, CORES VARIADAS, PACOTE 100 UNIDADES.	UND	R\$ 82,24	R\$ 4.934,40
66	60	CARBONO PARA RISCO, FORMATO 44X66 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 79,10	R\$ 4.746,00
67	80	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 2,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS.	UND	R\$ 26,99	R\$ 2.159,20
68	80	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 3,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	UND	R\$ 26,99	R\$ 2.159,20
69	80	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 4,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS	UND	R\$ 26,99	R\$ 2.159,20
70	80	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS	UND	R\$ 29,25	R\$ 2.340,00



		6,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS			
71	80	CLIPS, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME NIQUELADO, CLIPS 8,0 EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GRAMAS.	UND	R\$ 29,25	R\$ 2.340,00
72	70	COLA BRANCA PVA, EMBALAGENS COM 1KG CADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO AQUOSA DE POLÍMERO VINÍLICO EM DISPERSÃO AQUOSA.	UND	R\$ 28,95	R\$ 2.026,50
73	50	COLA TRANSPARENTE, EMBALAGENS COM 1KG CADA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES.	UND	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50
74	120	COLA BASTÃO, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	UND	R\$ 2,94	R\$ 352,80
75	120	COLA BASTÃO, EMBALAGEM COM 40 GRAMAS	UND	R\$ 5,50	R\$ 660,00
76	70	COLA BRANCA 500g, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA PVA E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
77	50	COLA BRANCA 500g, PORCELANA FRIA BISCUIT, ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA À BASE DE POLICETATO DE VINILA (PVC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA.	UND	R\$ 318,10	R\$ 15.905,00
78	120	COLA BRANCA, DE 40 GRAMAS, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO VINÍLICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO, COM BICO DOSADOR.	UND	R\$ 2,78	R\$ 333,60
79	120	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS, À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO VINÍLICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO, COM BICO DOSADOR. CX/12 UNIDADES.	UND	R\$ 3,38	R\$ 405,60
80	40	COLA CASCOREZ EXTRA 1kg, ADESIVO A BASE DE PVA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA.	UND	R\$ 42,35	R\$ 1.694,00
81	60	COLA COLORIDA, DE 23 GRAMAS, LAVÁVEL, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, COM BICO DOSADOR. CAIXA COM 6 UND.	UND	R\$ 14,53	R\$ 871,80
82	60	COLA DE SILICONE 100 ml	UND	R\$ 8,17	R\$ 490,20



83	60	COLA GLITER, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, CONTÉM 35g, RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	R\$ 23,91	R\$ 1.434,60
84	200	COLA MADEIRA 90g, INDICADA PARA FIXAR O TECIDO NO SUPORTE (PLACA DE MADEIRA) ANTES DA PINTURA. COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍLICA (PVA) MAIS CORANTE, NÃO TÓXICA.	UND	R\$ 13,23	R\$ 2.646,00
85	50	COLA UNIVERSAL 17 G, COMPOSIÇÃO ACETONA, METILETILCETONA, ACETADO DE BUTILA.	UND	R\$ 14,14	R\$ 707,00
86	40	COLA PANO 35g, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA DEINIZADA, CONSERVANTES E ESPESSANTE.	UND	R\$ 6,58	R\$ 263,20
87	50	COLA PARA ARTESANTO INSTANTANEA - 20G	UND	R\$ 11,41	R\$ 570,50
88	50	COLA PARA DECOUPAGE	UND	R\$ 24,17	R\$ 1.208,50
89	50	COLA PARA EVA/ISOPOR. DISPONÍVEL EM 90g. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL.	UND	R\$ 8,52	R\$ 426,00
90	1200	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, FORMATO 500X660MM, CORES VARIADAS.	UND	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00
91	1200	CARTOLINA DUPLA FACE, FORMATO 47X65 CM, CORES VARIADAS	UND	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
92	100	CORDA PARA VIOLÃO, PACOTE COM 6 UNIDADES.	UND	R\$ 29,87	R\$ 2.987,00
93	120	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECA, INDICADO PARA USO INFANTIL, FRASCO COM 18 ML.	UND	R\$ 5,18	R\$ 621,60
94	120	CORRETIVO CANETA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, COM 8ML.	UND	R\$ 12,72	R\$ 1.526,40
95	30	DILUENTE PARA TECIDO, 60ml, CONTÉM 1 UNIDADE COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, SOLVENTE, ADITIVO E CONSERVANTE. INDICADA PARA DILUIR A TINTA PARA TECIDO FOSCA, RETARDANDO A SECAGE PRONTA PARA USO.	UND	R\$ 19,42	R\$ 582,60
96	30	DIMENSIONAL BRILHANTE CONTÉM 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS.	UND	R\$ 12,52	R\$ 375,60



		RESISTENTE A LAVAGENS E NÃO TÓXICA. APRESENTA EM 4 VERSÕES: BRILLIANT, METALLIC, GLITTER E ACQUA. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRANTE.			
97	30	DIMENSIONAL GLITTER 35ml, CONTÉM 1 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS. RESISTENTE A LAVAGENS E NÃO TÓXICA. APRESENTA EM 4 VERSÕES: BRILLIANT, METALLIC, GLITTER E ACQUA. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRANTE.	UND	R\$ 14,18	R\$ 425,40
98	60	ELASTICO LATEX AMARELO, Nº18 PACOTE COM 1200 UNIDADES	UND	R\$ 40,61	R\$ 2.436,60
99	70	ENVELOPE CARTA BRANCO, FORMATO 114 X 229 MM, OFICIO 75 G / M2, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UND	R\$ 132,83	R\$ 9.298,10
100	70	ENVELOPE SACO GRANDE, FORMATO 240 X 340 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	R\$ 118,92	R\$ 8.324,40
101	70	ENVELOPE SACO MEDIO, FORMATO 185 X 248 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	R\$ 121,48	R\$ 8.503,60
102	70	ENVELOPE SACO MEDIO, FORMATO 176X250 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	R\$ 118,54	R\$ 8.297,80
103	70	ENVELOPE SACO PARDO, FORMATO 260 X 360 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	R\$ 149,42	R\$ 10.459,40
104	70	ENVELOPE SACO PARDO, FORMATO 310 X 410 MM, KRAFT NATURAL 90 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UND	R\$ 160,72	R\$ 11.250,40
105	220	ESPERIAL ENCADERNAÇÃO 7 mm PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00
106	220	ESPERIAL ENCADERNAÇÃO 12 mm PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 45,50	R\$ 10.010,00
107	220	ESPERIAL ENCADERNAÇÃO 17 mm PLÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 52,47	R\$ 11.543,40
108	90	ESTILETE DE PLASTICO LARGO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15,5 cm DE COMPRIMENTO POR 2,5cm DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18mm.	UND	R\$ 6,99	R\$ 629,10



109	90	ESTILETE DE PLASTICO FINO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 13,0 cm DE COMPRIMENTO POR 1,5cm DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE EM PLÁSTICO (TRAVA DE PLÁSTICO DE ROSQUEAR), RESISTENTE, COM LÂMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 18mm.	UND	R\$ 6,02	R\$ 541,80
110	30	EXTENSÃO DE ENERGIA 10MTS PARA USO INTERNO	UND	R\$ 99,48	R\$ 2.984,40
111	60	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA DE CHAPA DE METAL	UND	R\$ 2,40	R\$ 144,00
112	90	EXTRATOR DE GRAMPOS PIRANHA PONTAS DE METAL, E BASE PLASTICA.	UND	R\$ 13,38	R\$ 1.204,20
113	700	ESTOJO ESCOLAR, TAMANHO 21 cm x 9 cm x 5 cm E CORES VARIADAS	UND	R\$ 14,29	R\$ 10.003,00
114	700	EVA LISO CORES VARIADAS 0,60 x 0,40mm	UND	R\$ 3,48	R\$ 2.436,00
115	1500	EVA COM GLITTER CORES VARIADAS 0,60 x 0,40mm	UND	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00
116	1500	EVA ESTAMPA VARIADAS 0,60 x 0,40mm	UND	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
117	1500	EVA PLUSH, CORES VARIADAS 0,60 x 0,40mm	UND	R\$ 9,03	R\$ 13.545,00
118	100	FELTRO CORES VARIADAS, 1,50LX10MT	UND	R\$ 309,67	R\$ 30.967,00
119	70	FIO DE SISAL PARA DECORAÇÃO 100%t 10 METROS 2,857 KTEX. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 11,98	R\$ 838,60
120	500	FITA ADESIVA LARGA 48 MM X 50 MT. TRANSPARENTE	UND	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
121	500	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50 MT.	UND	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
122	250	FITA ADESIVA, COLORIDA, 12 MM X 10 MT.	UND	R\$ 2,71	R\$ 677,50
123	500	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 12 MM X 40 MT.	UND	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
124	500	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50 MT.	UND	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
125	220	FITA CREPE 18 MMX 50 MT.	UND	R\$ 6,55	R\$ 1.441,00
126	200	FITA DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE 18MM X 30 M	UND	R\$ 16,98	R\$ 3.396,00
127	200	FITA DUPLA FACE ACRILICO TRANSPARENTE 12 MM X 30 M	UND	R\$ 16,98	R\$ 3.396,00
128	100	FITA DE CETIM FINA CORES VARIADAS ROLO COM 100 METROS	UND	R\$ 51,63	R\$ 5.163,00
129	100	FITA DE CETIM GROSSA, CORES VARIADAS ROLO COM 50 METROS	UND	R\$ 58,33	R\$ 5.833,00
130	200	FITILHO 05 MM X 50 M, CORES VARIADAS	UND	R\$ 3,75	R\$ 750,00
131	100	FOLHA DE DECOPAGE CORES VARIADAS	UND	R\$ 3,54	R\$ 354,00



132	100	FORMA DE SILICONE INFANTIL PEQUENA.	UND	R\$ 32,79	R\$ 3.279,00
133	100	FRASCO DE PURPURINA 3G	UND	R\$ 8,84	R\$ 884,00
134	1000	GIZ BRANCO ATOXICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA, CAIXA COM 230 GRAMAS.	UND	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
135	1000	GIZ COLORIDO ATOXICO APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA, CAIXA COM 230 GRAMAS.	UND	R\$ 9,71	R\$ 9.710,00
136	200	GLITTER PARA PANO DIMENSIONAL RELEVO 3D 35ml.	UND	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
137	300	GLÍTER PARTÍCULAS DE POLIÉSTER METALIZADAS, DISPONÍVEL EM POTES DE 100g. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 17,42	R\$ 5.226,00
138	100	GLÍTER PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DISPONÍVEL EM SACHES DE 1Kg. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 55,73	R\$ 5.573,00
139	50	GOMA LACA INCOLOR 100 ML	UND	R\$ 18,52	R\$ 926,00
140	50	GRAFITE 0.5 CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	R\$ 6,77	R\$ 338,50
141	50	GRAFITE 0.7 CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	R\$ 6,13	R\$ 306,50
142	100	GRAMPEADOR 26/6, PARA 20 FOLHAS MEDIO	UND	R\$ 25,07	R\$ 2.507,00
143	100	GRAMPEADOR 26/6 PARA 30 FOLHAS GRANDE	UND	R\$ 41,46	R\$ 4.146,00
144	50	GRAMPEADOR JACARE 26/6	UND	R\$ 45,70	R\$ 2.285,00
145	50	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, PARA MADEIRA, 106/6 E 106/8	UND	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
146	120	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO DE FERRO, MEDIDAS 5 CM DE ALTURA 13 CM DE LARGURA 5CM DE PROFUNDIDADE ACABAMENTO METAL, CORES VARIADAS, COM ESTRUTURA FERRO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS E ALFINETA 8 - REFERENTE A PAPEL 75 G/M²	UND	R\$ 23,86	R\$ 2.863,20
147	700	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 26/6, COBREADO EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UND	R\$ 8,59	R\$ 6.013,00
148	700	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 26/6, GALVANIZADO EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UND	R\$ 8,68	R\$ 6.076,00
149	700	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 26/6, GALVENIZADO EMBALAGEM: CAIXA COM 1.000 UNIDADES	UND	R\$ 8,62	R\$ 6.034,00
150	700	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 106/6, EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UND	R\$ 14,41	R\$ 10.087,00



151	700	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, 106/8, EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UND	R\$ 13,74	R\$ 9.618,00
152	15	GUILHOTINA MANUAL PARA CORTAR PAPEL FACÃO 30 CM OU MAIS.	UND	R\$ 179,15	R\$ 2.687,25
153	50	GRAMPO TRILHO METAL CX/50	UND	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50
154	250	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PCT/50	UND	R\$ 24,58	R\$ 6.145,00
155	100	GRAMPO U FIXO PACOTE/50	UND	R\$ 32,61	R\$ 3.261,00
156	100	IMA TAMANHO 1cm EM ROLO COM 1 METRO. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 1cm, ESPESSURA 2mm.	UND	R\$ 9,98	R\$ 998,00
157	200	ISOPOR DE 10 MM	UND	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
158	200	ISOPOR DE 20 MM	UND	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
159	200	ISOPOR DE 30 MM	UND	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
160	200	ISOPOR DE 40 MM	UND	R\$ 17,03	R\$ 3.406,00
161	200	ISOPOR DE 50 MM	UND	R\$ 25,78	R\$ 5.156,00
162	120	LÁPIS COM BORRACHA EM MADEIRA, GRAFITE, CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO, DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO 200X50X15MM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 0,067 KG.	UND	R\$ 1,30	R\$ 156,00
163	420	LÁPIS DE COR GRANDE, FABRICAÇÃO NACIONAL, ATÓXICO, CAIXA C/12 UNIDADES.	UND	R\$ 11,14	R\$ 4.678,80
164	100	LÁPIS PRETO Nº02, ATÓXICO, CAIXA C/ 144 UNIDADES.	UND	R\$ 59,60	R\$ 5.960,00
165	70	LÁPIS PRETO, Nº02, ATÓXICO, CAIXA C/ 72 UNIDADES.	UND	R\$ 49,34	R\$ 3.453,80
166	70	LAPISEIRA 0.5 CAIXA C/12 UNIDADES	UND	R\$ 98,85	R\$ 6.919,50
167	70	LAPISEIRA 0.7 CAIXA C/12 UNIDADES	UND	R\$ 98,85	R\$ 6.919,50
168	180	Lápis de cor Jumbo Criatic 12 cores	UND	R\$ 19,63	R\$ 3.533,40
169	100	LINHA MEADA 8 M, CORES VARIADAS	UND	R\$ 5,75	R\$ 575,00
170	100	LINHA DE COSTURA 91,4 M CORES VARIADAS	UND	R\$ 3,13	R\$ 313,00
171	100	LINHA DE COSTURA 1500 M CORES VARIADAS	UND	R\$ 6,25	R\$ 625,00
172	100	LINHA PARA CROCHÊ 1000 M, CORES VARIADAS	UND	R\$ 27,62	R\$ 2.762,00
173	50	LINHA DE NYLON 0,20 MM C/100 M	UND	R\$ 7,49	R\$ 374,50
174	50	LINHA DE NYLON 0,30 MM C/100 M	UND	R\$ 7,08	R\$ 354,00
175	50	LINHA DE NYLON 0,40 MM C/ 100M	UND	R\$ 8,66	R\$ 433,00
176	50	LINHA DE NYLON 0,60 MM C/ 100M	UND	R\$ 16,21	R\$ 810,50
177	50	LINHA DE NYLON 0,80 MM C/ 100M	UND	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
178	50	LINHA DE NYLON 1,00 MM C/ 100M	UND	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00



179	50	LINHA DE SILICONE 6MM C/ 10 M	UND	R\$ 9,58	R\$ 479,00
180	150	LIVRO - ATA 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	R\$ 20,16	R\$ 3.024,00
181	200	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS	UND	R\$ 27,36	R\$ 5.472,00
182	100	LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS	UND	R\$ 36,33	R\$ 3.633,00
183	200	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, 4 ASSINATURAS	UND	R\$ 27,48	R\$ 5.496,00
184	50	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA 2.0MM - COR AZUL	UND	R\$ 5,76	R\$ 288,00
185	50	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA 2.0MM - COR VERMELHO	UND	R\$ 3,88	R\$ 194,00
186	50	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA MEDIA 2.0MM - COR PRETO	UND	R\$ 6,93	R\$ 346,50
187	300	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES PESO LIQUIDO 90G, COM REGISTRO DO IMMETRO.	UND	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
188	300	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES PESO LIQUIDO 90G, COM REGISTRO DO IMMETRO.	UND	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
189	50	MIÇANGA VARIADOS PACOTE COM 200 PEÇAS	UND	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
190	203	MOCHILA ESCOLAR 40 cm de altura x 31 cm de comprimento x 17,00 cm de profundidade, confeccionada com tecido lona 300	UND	R\$ 80,72	R\$ 16.386,16
191	70	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	R\$ 6,75	R\$ 472,50
192	135	PANO ESILOTEX 72cmx25M	UND	R\$ 578,91	R\$ 78.152,85
193	500	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADE	UND	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
194	500	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 FOLHAS	UND	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
195	50	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ADESIVO, C/ 45 CM DE LARGURA, C/25 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	R\$ 100,92	R\$ 5.046,00
196	50	PAPEL CONTACT COLORIDO ADESIVO, C/ 45 CM DE LARGURA, C/10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	R\$ 75,61	R\$ 3.780,50
197	500	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS NAS MEDIDAS 48X66 CM	UND	R\$ 0,70	R\$ 350,00
198	500	PAPEL CREPOM, NAS MEDIDAS 48 X 200 CM, CORES VARIADAS.	UND	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
199	500	PAPEL LAMINADO, NAS MEDIDAS 45X59 CM, CORES VARIADAS	UND	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
200	50	PAPEL FOTOGRAFICO, FORMATO A4, PACOTE C/50 UNIDADES,	UND	R\$ 25,82	R\$ 1.291,00
201	100	PAPEL AUTOADESIVO FOTOGRAFICO, FORMATO A4, PACOTE C/ 50 UNIDADES	UND	R\$ 39,25	R\$ 3.925,00



202	50	PAPEL HECTOGRÁFICO PARA 150 COPIAS, CAIXA COM 100	UND	R\$ 183,89	R\$ 9.194,50
203	50	PAPEL MANILHA BRANCO, NAS MEDIDAS Rolo 8Kg, 60 cm DE LARGURA	UND	R\$ 98,87	R\$ 4.943,50
204	240	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COR BRANCO, RESMA (PACOTE DE 500 FOLHAS), DE 210 MM X 297MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS.	UND	R\$ 326,67	R\$ 78.400,80
205	100	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75G), 75 G/M², CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS, DE 210MM X 297MM.	UND	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
206	150	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (75G), 75 G/M², COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS, DE 210MM X 297MM.	UND	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50
207	200	PAPEL VEGÊ BRANCO, PACOTE C/50 UNIDADES, NAS MEDIDAS 67X96,5CM.	UND	R\$ 21,64	R\$ 4.328,00
208	100	PAPEL VEGÊ CORES VARIADAS, PACOTE C/50 UNIDADES, NAS MEDIDAS 67X96,5 CM.	UND	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00
209	100	PAPEL COUCHE BRANCO, PACOTE C/50 UNIDADES, NAS MEDIDAS 67X96,5CM.	UND	R\$ 29,03	R\$ 2.903,00
210	70	PAPEL VEGETAL A4. PACOTE 50 FOLHAS	UND	R\$ 27,77	R\$ 1.943,90
211	50	PAPEL COLOR SET, FORMATO A4, (180G), CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UND	R\$ 27,74	R\$ 1.387,00
212	100	PAPEL KRAFT OURO 66X96 80G	UND	R\$ 2,39	R\$ 239,00
213	100	PAPEL KRAFT NATURAL 66X96 80G	UND	R\$ 2,86	R\$ 286,00
214	50	PASSA FITA 10mX2,3cm, 70%t POLIÉSTER 30%ALGODÃO. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 27,69	R\$ 1.384,50
215	50	PASSA FITA 13,70m, CONTÉM 1 UNIDADE, LARGURA 1,5cm, COMPRIMENTO 13,71mts. 65% POLIÉSTER 35%ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 25,58	R\$ 1.279,00
216	50	PASSA FITA 13,70m, CONTÉM 1 UNIDADE, LARGURA 3,5cm, COMPRIMENTO 13,71mts. 100%ALGODÃO. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
217	50	PASSA FITA 13,7m DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 2cm DE LARGURA. 90% POLIÉSTER 10%ALGODÃO. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
218	700	PASTA AZ L. FINO	UND	R\$ 20,02	R\$ 14.014,00



219	1200	PASTA AZ L. LARGO	UND	R\$ 19,88	R\$ 23.856,00
220	650	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO FOSCO	UND	R\$ 6,79	R\$ 4.413,50
221	120	PASTA CLASSIFICADORA, CAPA PAPEL CARTÃO DUPLO PLASTIFICADA CAIXA COM 20 UNIDADES	UND	R\$ 251,67	R\$ 30.200,40
222	100	PASTA COM PLÁSTICO CATÁLOGO 50 PÁGINAS	UND	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
223	100	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADA COM ELÁSTICO	UND	R\$ 4,67	R\$ 467,00
224	300	PASTA POLIONDA 2 CM.	UND	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
225	200	PASTA POLIONDA, ESCOLAR, COM ELÁSTICO, NAS MEDIDAS 325X250X35MM, TRANSPARENTE, DE 4,0CM	UND	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
226	100	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO DE 350 GRAMAS, COM GRAMPO TRILHO E VISOR, PONTA SUPORTE PLÁSTICA MEDIDAS DE 24CM DE ALTURA X 36CM CUMPRIMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	R\$ 258,85	R\$ 25.885,00
227	200	PASTA SANFONADA A4, COM ELÁSTICO, NAS MEDIDAS 333MMX240MMX40MM CORES VARIADAS	UND	R\$ 23,65	R\$ 4.730,00
228	100	PASTA MALETA, NAS MEDIDAS 380X280X45MM	UND	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
229	100	PASTA ABA ELÁSTICO BASIC SEM DORSO, TAMANHO OFICIO	UND	R\$ 4,98	R\$ 498,00
230	100	PERCEVEJO LATONADO CX/100 UNIDADES	UND	R\$ 9,21	R\$ 921,00
231	40	PENDRIVE 32 GB DE MEMÓRIA	UND	R\$ 41,41	R\$ 1.656,40
232	40	PENDRIVE 64 GB DE MEMÓRIA	UND	R\$ 59,22	R\$ 2.368,80
233	100	PERFURADOR DE PAPEL COM HASTE INDICADORA DE TAMANHO DO PAPEL CAPACIDADE P/20 FOLHAS.	UND	R\$ 37,81	R\$ 3.781,00
234	100	PERFURADOR DE PAPEL COM HASTE INDICADORA DE TAMANHO DO PAPEL CAPACIDADE P/35 FOLHAS.	UND	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
235	100	PEROLA Nº08 PACOTE COM 250 GRAMAS	UND	R\$ 49,97	R\$ 4.997,00
236	100	PÉROLA Nº 06 PACOTE COM 250 GRAMAS	UND	R\$ 49,93	R\$ 4.993,00
237	100	PÉROLA Nº 04 E 05 PACOTE COM 250 GRAMAS	UND	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
238	200	PINCEIS PARA QUADRO BRANCO (BOARD MASTER) MÉDIO	CX	R\$ 26,74	R\$ 5.348,00
239	300	PINCEIS PARA QUADRO BRANCO (RECARREGÁVEL) MÉDIO	UND	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
240	200	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA REDONDA - COR PRETO.	UND	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
241	100	PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA - COR AZUL.	UND	R\$ 6,42	R\$ 642,00



242	100	PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA -COR VERMELHA	UND	R\$ 6,24	R\$ 624,00
243	50	PINCEL Nº 0 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO.	UND	R\$ 9,77	R\$ 488,50
244	50	PINCEL Nº 10 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO.	UND	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
245	50	PINCEL Nº 14 CHATO 054.	UND	R\$ 16,77	R\$ 838,50
246	50	PINCEL Nº 2 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO	UND	R\$ 14,45	R\$ 722,50
247	50	PINCEL Nº 4 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO.	UND	R\$ 15,72	R\$ 786,00
248	50	PINCEL Nº 6 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO.	UND	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
249	50	PINCEL Nº 8 REFERÊNCIA 181 PÊLO MACIO PINTURA TECIDO.	UND	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50
250	100	PINCEL P/ RETRO-PROJETOR - COR AZUL.	UND	R\$ 3,82	R\$ 382,00
251	100	PINCEL P/ RETRO-PROJETOR - COR PRETO	UND	R\$ 5,07	R\$ 507,00
252	100	PINCEL P/ RETRO-PROJETOR - COR VERMELHO	UND	R\$ 7,33	R\$ 733,00
253	50	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS, 40 WATTS.	UND	R\$ 41,45	R\$ 2.072,50
254	50	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA, COM GATILHO BIVOLTAGEM 110/220 VOLTS, 40 WATTS.	UND	R\$ 29,44	R\$ 1.472,00
255	50	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT	ROLO	R\$ 89,82	R\$ 4.491,00
256	80	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA ENCAPAR CADERNO, ROLO DE 10 METROS X 0,45 METRO, 0, 621KG.	UND	R\$ 25,13	R\$ 2.010,40
257	20	PLASTICO MESA TRANSPARENTE BOBINA 1.40X50MTS (ESPESSURA 0.15) (metro)	UND	R\$ 519,35	R\$ 10.387,00
258	50	PLASTICO MESA TRANSPARENTE BOBINA 1.40X50MTS (ESPESSURA 0.35) (metro)	UND	R\$ 431,61	R\$ 21.580,50
259	50	PLASTICO MESA ESTAMPADO BOBINA 1.40X50MTS (ESPESSURA 0.10)	UND	R\$ 473,04	R\$ 23.652,00
260	30	PORTA-CANETA METAL BLACK 3 COMPARTIMENTOS	UND	R\$ 28,67	R\$ 860,10
261	100	PRANCHETA DE ACRILICO A 4	UND	R\$ 26,94	R\$ 2.694,00
262	100	PRANCHETA DE MADEIRA A 4	UND	R\$ 9,33	R\$ 933,00
263	50	PRENDEDOR PAPEL 19MM PACOTE 40 UNIDADES	UND	R\$ 17,68	R\$ 884,00
264	50	PURPURINA PIGMENTO METÁLICO EXTRAFINO PARA PINTURAS OU EFEITOS METALIZADOS. DISPONÍVEL EM POTES DE 100g. COR CONFORME A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 68,11	R\$ 3.405,50
265	50	QUADRO BRANCO ALUMINIO 300 X 120 METRO.	UND	R\$ 1,17	R\$ 58,50



266	40	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	UND	R\$ 8,87	R\$ 354,80
267	40	REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	UND	R\$ 8,38	R\$ 335,20
268	30	REABASTECEDOR DE PINCEL VERDE, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	UND	R\$ 8,47	R\$ 254,10
269	40	REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, EMBALAGEM C/ 40 ML.	UND	R\$ 8,47	R\$ 338,80
270	40	RÉGUA 50CM METAL	UND	R\$ 26,05	R\$ 1.042,00
271	40	RÉGUA DE MADEIRA PARA CARTAZ DE 01 METRO.	UND	R\$ 17,65	R\$ 706,00
272	330	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM.	UND	R\$ 2,96	R\$ 976,80
273	50	ROLO DE OXFORD 65MX3 METROS DE LARGURA CORES VARIADOS.	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
274	50	SUPORTE P/ 06 CARIMBOS	UND	R\$ 23,64	R\$ 1.182,00
275	289	SUPORTE PARA PINCÉIS, OCTAGONAL COM 45 ORIFÍCIOS.	UND	R\$ 39,96	R\$ 11.548,44
276	290	TECIDO ETAMINE TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO - 1,40M DE LARGURA	UND	R\$ 32,33	R\$ 9.375,70
277	291	TECIDO JUTA 1 M DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO - ARTESANATO	UND	R\$ 240,64	R\$ 70.026,24
278	500	TECIDOS DE PINTURA 50CMX70CM	UND	R\$ 12,85	R\$ 6.425,00
279	20	TESOURA DE PICOTAR INOX TAMANHO GRANDE	UND	R\$ 91,16	R\$ 1.823,20
280	50	TESOURA GRANDE INOX PONTA FINA P/ TECIDO	UND	R\$ 33,10	R\$ 1.655,00
281	30	TESOURA 19cm	UND	R\$ 18,42	R\$ 552,60
282	300	TESOURA INOX PEQUENA (ESCOLAR) SEM PONTA	UND	R\$ 6,51	R\$ 1.953,00
283	100	TESOURA, MULTIUSO DE INOX, PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO DOMÉSTICA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 21CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 UNIDADE	UND	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00
284	300	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS CX C/12	UND	R\$ 16,84	R\$ 5.052,00
285	100	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO N4	UND	R\$ 9,33	R\$ 933,00
286	100	TINTA PARA FACE 15ML SORTIDA CX 12 UNIDADES.	UND	R\$ 74,53	R\$ 7.453,00
287	200	TINTA PARA TECIDOS (CORES VARIADAS) 37 ML	UND	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00



288	150	TNT CORES VARIADAS C/ 50 METROS	UND	R\$ 120,30	R\$ 18.045,00
289	20	TOALHA DE ROSTO FELPUDA PARA PINTURA OU BORDADO RUSSO COM BARRADO LISO IDEAL PARA PINTURA OU BORDADO RUSSO. ALGODÃO 85% NO MÍNIMO. TAMANHO:50x80cm. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	UND	R\$ 18,64	R\$ 372,80
290	20	TOALHA PARA BANHO 70cm x 1,40m	UND	R\$ 42,27	R\$ 845,40
291	80	TRINCHA SIMPLES 3/4. CABO: CURTO. COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, COR DOURADO, FILAMENTO SINTÉTICO, FORMATO CHATO SIMPLES E VIROLA ESTANHADA.	UND	R\$ 6,85	R\$ 548,00
292	50	VERNIZ LATA Incolor 100ml	UND	R\$ 22,32	R\$ 1.116,00
293	70	VOAL TIPO TECIDO - COM 3 METROS DE LARGURA X 25 m, CORES DIVERSAS.	UND	R\$ 303,75	R\$ 21.262,50
294	70	CAIXA PLASTICA COM TAMPAS 50L. 35Ax41Lx57c.	UND	R\$ 85,14	R\$ 5.959,80
295	40	CAIXA PLASTICA PARA SEPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS CX/25 UNIDADES	UND	R\$ 204,00	R\$ 8.160,00
296	30	QUADRO DE AVISO LOUSA 70X100	UND	R\$ 151,87	R\$ 4.556,10
297	300	BLOCO ADESIVO POST-IT 38 MM X 50 MM	UND	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
298	300	BLOCO ADESIVO POST-IT 73 MM X 73 MM	UND	R\$ 10,53	R\$ 3.159,00
299	50	BOTÃO 4 FUROS ESTAMPADOS, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	UND	R\$ 23,88	R\$ 1.194,00
300	30	BOTÃO 4 FUROS LISOS (CORES VARIADAS), EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	UND	R\$ 23,30	R\$ 699,00
301	20	BOTÃO SORTIDO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	UND	R\$ 28,72	R\$ 574,40
302	500	CANETINHA ESTOJO C/12 CORES MIRIN PARA QUE OS JOVENS ESTUDANTES PINTEM DESENHEM CRIEM E DESENVOLVAM SUA HABILIDADE E CRIATIVIDADES. TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILÁVEL, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 17X13	UND	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
303	300	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA. MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 34CM X 59CM X 38CM (C-L-A) 50 LITROS CARACTERÍSTICAS	UND	R\$ 207,05	R\$ 62.115,00



		ADICIONAIS ARTICULADA	TAMPA			
304	50	CAIXA COM TAMPA DE MDF TAMANHO 10 CM X 10 CM	UND	R\$ 17,43	R\$ 871,50	
305	50	CAIXA COM TAMPA DE MDF TAMANHO 15 CM X 15 CM	UND	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00	
306	50	CAIXA COM TAMPA DE MDF TAMANHO 7 CM X 7 CM	UND	R\$ 16,21	R\$ 810,50	
307	180	NOVELO DE LÃ DESCRIÇÃO: FEITO EM 100% ACRÍLICO, E IDEAL PARA MALHAS, TAPEÇARIA E TRABALHOS MANUAIS CORES: HIERRO Nº 5794 (10 UNIDADES) PRETO Nº 100 (10 UNIDADES) OCRE Nº 5236 (10 UNIDADES) MEDIEVAL Nº 9702 (10 UNIDADES) VERMELHA Nº 9349 (10 UNIDADES) ROMÃ Nº 4357 (10 UNIDADES) BABY Nº 301 (10 UNIDADES) SONHO Nº 377 (10 UNIDADES) LAVANDA Nº 501 (10 UNIDADES) TURQUESA Nº 508 (10 UNIDADES) SOFT Nº 4302 (10 UNIDADES) ACQUA Nº 1662 (10 UNIDADES) ELEGÂNCIA Nº 1418 (10 UNIDADES) LOVE SPEEL Nº 1447 (10 UNIDADES) VERANEIO Nº 1654 (10 UNIDADES) AMAZÔNIA Nº 1673 (10 UNIDADES) RELVA Nº 617 (10 UNIDADES) SOLDADO Nº 2691 (10 UNIDADES)	UND	R\$ 27,05	R\$ 4.869,00	
308	5	IMÃ PARA GELADEIRA DE 1 METRO	UND	R\$ 32,65	R\$ 163,25	
309	250	RENDA DE ALGODÃO LARGURA 5 CM PEÇA COM 10 METROS COR BRANCA	UND	R\$ 45,72	R\$ 11.430,00	
310	250	RENDA DE ALGODÃO LARGURA 5 CM PEÇA COM 10 METROS COR VARIADA	UND	R\$ 46,83	R\$ 11.707,50	
311	250	RENDA POLIAMIDA BRANCA PEÇA COM 20 METROS LARGURA 38 MILÍMETROS	UND	R\$ 55,37	R\$ 13.842,50	
312	50	LANTEJOULA LISA PAETÊ METÁLICOS 6 MM PACOTE COM 10 GRAMAS CORES: DOURADO (02 PACOTES) AZUL (02 PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRATA (02 PACOTES) ROSA (02 PACOTES) PRETO (02 PACOTES) VERDE (02 PACOTES)	UND	R\$ 17,44	R\$ 872,00	
313	50	MANTA DE STRASS 0,45 X 1,20M	UND	R\$ 41,61	R\$ 2.080,50	
314	50	STRASS COM PEÇAS VARIADAS CORES TIPO DO PRODUTO CHATOON VÁRIAS FORMAS TAMANHO 10 MM PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00	
315	50	ENCHIMENTO ACRÍLICO – FIBRA ECO POLIÉSTER SILICONADA PACOTES DE 1 KILO.	PCT	R\$ 90,46	R\$ 4.523,00	



		COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA POLIÉSTER			
316	300	TECIDO DE ALGODÃO CRU 1,70 M	METROS	R\$ 60,59	R\$ 18.177,00
317	5	TALAGARÇA GROSSA 1,40 M	METROS	R\$ 208,51	R\$ 1.042,55
318	300	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM 1,40 CENTIMETRO ALTURA ESTAMPAS VARIADAS	METROS	R\$ 53,13	R\$ 15.939,00
319	25	MEIA PEROLAS ABS 06 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 143,74	R\$ 3.593,50
320	25	MEIA PEROLAS ABS 08 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
321	25	MEIA PEROLAS ABS 10 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
322	25	MEIA PEROLAS ABS 12 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
323	25	MEIA PEROLAS ABS 14 MM - 500 GRAMAS	PCT	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
324	400	SPRAY ACRILFIX FOSCO (VERNIZ) - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE ALIFÁTICO, CARGA MINERAL, FUNGICIDA E FILTRO U.V. PROPELENTE: GÁS NATURAL (BUTANO/PROPANO). CONTÉM 300 ML	UND	R\$ 75,20	R\$ 30.080,00
325	200	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO - 250 ML	UND	R\$ 61,46	R\$ 12.292,00
326	100	VELCRO 25 MM MACHO E FÊMEA (PAR) - BRANCO - CONTÉM: 25 METROS	ROLO	R\$ 75,39	R\$ 7.539,00
327	200	MINI VASO PARA SUCULENTAS	UND	R\$ 18,67	R\$ 3.734,00
328	400	ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM, LARGURA 3,60 MM - PACOTE 100 UNIDADE	PCT	R\$ 24,06	R\$ 9.624,00
329	15	MICROFONE SEM FIO DUPLO - DISTÂNCIA MÍNIMA 20, FREQUÊNCIA 2,4, COMPATIBILIDADE PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA	UND	R\$ 444,66	R\$ 6.669,90
330	60	MATERIAL DOURADO, MATERIAL MADEIRA PINUS, DIMENSÕES 100 X 100 X 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS 62 UN	UND	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
331	150	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 5 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	UND	R\$ 15,58	R\$ 2.337,00
332	1000	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA 12 MM - CAPACIDADE: 70 FOLHAS	UND	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
333	1000	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE	UND	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00



		POLIVINILA, DIÂMETRO 20 MM – CAPACIDADE: 120 FOLHAS			
334	50	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 104 FL, 16X22 CM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 56 G/M2	UND	R\$ 47,82	R\$ 2.391,00
335	100	MOLHA-DEDO 12 G, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS	UND	R\$ 8,31	R\$ 831,00
336	500	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	R\$ 13,67	R\$ 6.835,00
337	15	MICROFONE COM FIO - DISTÂNCIA MÍNIMA 20, FREQUÊNCIA 2,4, COMPATIBILIDADE PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA	UND	R\$ 157,70	R\$ 2.365,50
338	250	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA – COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 30 CM,	UND	R\$ 214,41	R\$ 53.602,50
339	50	PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL PVC CRISTAL 7 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA LATERAL PRESILHA METÁLICA. COMPOSIÇÃO: PVC, PLÁSTICO, METAL. EMBALAGEM C/50 UN.	PCT	R\$ 224,33	R\$ 11.216,50
340	10000	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 410 X 310 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 90 G/M2	UND	R\$ 3,06	R\$ 30.600,00
341	1000	FITA ADESIVA, 50 X 50 TRANSPARENTE	UND	R\$ 20,18	R\$ 20.180,00
342	1000	FITA ADESIVA, 45 X 45 TRANSPARENTE	UND	R\$ 19,04	R\$ 19.040,00
343	100	FITA MÁGICA 19 MM X 20 METROS	UND	R\$ 57,83	R\$ 5.783,00
344	50	ORGANIZADOR P/ CABOS E FIOS ADESIVO BRANCO. TIPO ESPIRAL. TAMANHO: 10 MM X 3 M	UND	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
345	275	PASTA COM TRILHO CARTÃO DUPLO 34,5 X 23,5 CM – CORES	UND	R\$ 286,67	R\$ 78.834,25



		DIVERSAS - PACOTE C/20 UNIDADES			
346	200	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/50 UN. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 240X 361 MM - ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA	PCT	R\$ 384,33	R\$ 76.866,00
347	200	PASTA SUSPensa KRAFT C/50 UN - 36,1 X 24 CM - ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMÓVIVEIS	PCT	R\$ 287,95	R\$ 57.590,00
348	2000	BALÃO DE SOPRAR - REDONDO LISO Nº 7. COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 26,63	R\$ 53.260,00
349	2000	BALÃO DE SOPRAR REDONDO LISO, Nº 8. COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 29,28	R\$ 58.560,00
350	1745	BALÃO DE SOPRAR REDONDO Nº 9, COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 45,27	R\$ 78.996,15
351	1000	BALÃO DE SOPRAR REDONDO LISO, CORES VARIADAS, Nº 10	PCT	R\$ 53,90	R\$ 53.900,00
352	1000	BALÃO DE SOPRAR - Nº 11. COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	PCT	R\$ 56,19	R\$ 56.190,00
353	100	PRANCHETA ACRÍLICA, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UND	R\$ 42,09	R\$ 4.209,00
354	5560	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETO FOSCO - TAMANHO APROXIMADO 210 X 297 MM - FORMATO A4. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	UND	R\$ 14,20	R\$ 78.952,00
355	300	ESTILETE ESTEITO C/TRAVA DE SEGURANÇA, 09 MM. COMPOSIÇÃO: AÇO E PLÁSTICO	UND	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
356	100	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA, LARGURA 74 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA TLP 2844 ZEBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 COLUNA, ALTURA 100MM, ESPESSURA 1 MM	UND	R\$ 76,67	R\$ 7.667,00
357	250	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/5000 UN - AÇO GALVANIZADO. CAPACIDADE 40 A 70 FOLHAS	CX	R\$ 71,90	R\$ 17.975,00
358	1000	PAPEL COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO BRILHANTE/GLOSSY, EMBALAGEM 50,00 FL	PCT	R\$ 72,31	R\$ 72.310,00



359	500	PAPEL COUCHE 180GRS A4, COR VARIADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	R\$ 72,32	R\$ 36.160,00
360	2000	PASTA CANALETA PLÁSTICO TRANSPARENTE. POLIPROPILENO (PP). TAMANHO A4	UND	R\$ 12,03	R\$ 24.060,00
361	500	SACOLA PLÁSTICA BOBINA, 40X60, CAPACIDADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA DENSIDADE	ROLO	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
362	200	ORGANIZADOR DE MESA/ESCRITÓRIO ARAMADO COM 3 PARTIÇÕES, MATERIAL: METAL, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 10 CM X 20 CM X 10 CM	UND	R\$ 205,17	R\$ 41.034,00
363	3950	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÕES 360 X 250 X 135, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 2 MM	UND	R\$ 19,98	R\$ 78.921,00
364	100	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, LARGURA 50,80, APLICAÇÃO IMPRESSORA INKJET LASER, ALTURA 101,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	PCT	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
365	800	EVA ATOALHADO PLUSH - 40X48, CORES VARIADAS. PACOTE C/05 UNIDADES	PCT	R\$ 81,80	R\$ 65.440,00
366	1000	LAÇO PRONTO 30X48CM - PACOTES C/05 COM CORES VARIADAS	PCT	R\$ 23,93	R\$ 23.930,00
367	1679	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - REGISTRADOR AZ - TAMANHO APROXIMADO 28 X 34 CM - LOMBO 55 MM. MATERIAL: PERCALUX	UND	R\$ 47,03	R\$ 78.963,37
368	20	RELÓGIO, MATERIAL ALUMÍNIO ESCOVADO, TIPO PAREDE, FUNCIONAMENTO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARO EM ALUMÍNIO ESCOVADO FUNDO PRETO, DIÂMETRO 27 CM, COR PRATA, COR VISOR ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR, TIPO VIDRO ACRÍLICO	UND	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
369	350	FITILHO PLÁSTICO - ROLOS 30 MM COMPRIMENTO 50 METROS CORES VARIADAS	ROLO	R\$ 38,33	R\$ 13.415,50
370	150	ETIQUETA INK-JET/LASER A 4367 285,5X200,0 MM, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, A4 APLICAÇÃO IMPRESSORA	PCT	R\$ 182,50	R\$ 27.375,00



		INKJET LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 APRESENTAÇÃO 1 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.			
371	1000	PAPEL OFFSET A4 BRANCO 180GM2 - 50FL - TAMANHO APROXIMADO: 21X29,7 CM	PCT	R\$ 63,26	R\$ 63.260,00
372	10000	CARTOLINA DUPLA FACE 65X48 CM. CORES VARIADAS. 120 G	UND	R\$ 4,22	R\$ 42.200,00
373	100	PORTA- LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL POLIPROPILENO RECICLADO, TIPO PORTA LÁPIS, COMPRIMENTO 85 MM, LARGURA 85 MM, ALTURA 100MM	UND	R\$ 33,93	R\$ 3.393,00
374	5000	CAIXA ARQUIVO MORTO MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR VARIADAS	UND	R\$ 15,49	R\$ 77.450,00
375	350	FITILHO PLÁSTICO - ROLOS 40 MM- COMPRIMENTO 50 METROS CORES VARIADAS	ROLO	R\$ 67,15	R\$ 23.502,50
376	1000	EVA LISO, FORMATO: 40CM X 60CM, CORES VARIADAS PACOTES COM 10 FOLHAS.	PCT	R\$ 51,67	R\$ 51.670,00
377	800	EVA COM GLITTER, FORMATO: 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PACOTE C/05 UNIDADES	PCT	R\$ 75,07	R\$ 60.056,00
378	1000	LAÇO PRONTO 18X36 - PACOTES C/10 UN, COM CORES VARIADAS	PCT	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
379	20	PLASTIFICADORA DE A3 E A4 MAIS GUILHOTINA CANTEADEIRA 3X1 127V - PLASTIFICADORA 3 EM 1: PLASTIFICA, CORTA E CORTA BORDAS ARREDONDAS. TEMPO DE AQUECIMENTO RÁPIDO. LAMINAÇÃO FRIA E QUENTE. SISTEMA DE LAMINAÇÃO AUTOMÁTICA E SILENCIOSA. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ALTA QUALIDADE.	UND	R\$ 672,27	R\$ 13.445,40
380	250	POLASEAL A4 - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05 125MIC 100UN	PCT	R\$ 219,07	R\$ 54.767,50
381	200	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 11L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 392X 84X136 MM	UND	R\$ 116,67	R\$ 23.334,00
382	500	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE	UND	R\$ 116,67	R\$ 58.335,00



		564 X 385 X 201 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)			
383	250	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 58,5CM X 38,5CM X 21CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UND	R\$ 245,77	R\$ 61.442,50
384	980	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO COM 10 METROS	ROLO	R\$ 80,93	R\$ 79.311,40
385	20	REFILADORA CORTAR PAPEL PROFISSIONAL A4 AURORA GUILHOTINA - CORTA 10 FOLHAS A4 DE 75G/M² POR VEZ. COMPRIMENTO DE CORTE 320 MM. CORTA A4/A5/A6 E A7. DIMENSÕES: 460X190X75 MM	UND	R\$ 458,73	R\$ 9.174,60
386	500	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3,5L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 285X176X97 MM	UND	R\$ 63,04	R\$ 31.520,00
387	300	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TRAVAS E TAMPA, TRANSPARENTE. DEVE ACOMPANHAR TAMPA. DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXC): 34CM X 59CM X 38CM	UND	R\$ 174,56	R\$ 52.368,00
388	250	COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE PACOTE COM 1 KG - ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA DE SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: ETILENO, VINIL, RESINA E ACETATO. MEDIDAS APROXIMADA: 11 MM X 30 CM	KG	R\$ 139,49	R\$ 34.872,50
389	150	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO GRANDE. DIMENSÃO APROXIMADA: 44 X 32 X 26 CM - CAPACIDADE 36,6 LITROS	UND	R\$ 228,00	R\$ 34.200,00
390	500	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 6,5L COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 338X230X115 MM	UND	R\$ 83,20	R\$ 41.600,00
391	150	CAIXA PLÁSTICA - RETANGULAR, COM TAMPA, DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 L, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65 X 45 X 45 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UND	R\$ 336,77	R\$ 50.515,50



392	1000	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO COM 50 UN - TAMANHO APROXIMADO: 30 X 9 X 11,2 CM. ESPESSURA: 2,7 MM	PCT	R\$ 64,50	R\$ 64.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.023.824,81		

12.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Cuparaque realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados, tendo apurado o menor valor de mercado no importe de R\$ 4.023.824,81 (quatro milhões e vinte e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

12.2. Na licitação pela modalidade do Sistema de Registro de Preço, não haverá prévia reserva orçamentária, e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

12.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

12.3.1. O levantamento de mercado foi realizado com minuciosidade, para que obtivéssemos um valor médio mais próximo da realidade da nossa região.

12.3.2. A aquisição parcelada de materiais de expediente e escritório é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico – registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

12.3.3. A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentação em mercado com empresas do ramo no mercado interno quanto consulta aos portais de licitações.

12.3.4. Para a contratação pretendida foram realizadas análises dos valores de empresas que trabalham no ramo mercadológico do objeto pretendido.

12.3.5. E ainda foi feito um levantamento na esfera local e regional das empresas que fornecem o produto desse objeto a ser contrato. E com isso foi possível verificar que existe essas empresas que queiram vender a trabalhar com a esfera municipal.

12.3.6. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP:

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Grifamos).**



A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê em:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos)**.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARES ENVOLVIDAS

13.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

13.1.1. Caberá ao (à) **CONTRATADO (A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

13.1.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do (s) objeto (s) a ser (em) fornecido (s).

13.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao (a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do (s) objeto (s), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo (a) **CONTRATANTE**.

13.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do (s) objeto (s) ainda que no recinto do (a) **CONTRATANTE**.

13.1.5. Efetuar a entrega do (s) objeto (s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

13.1.6. Efetuar a entrega do (s) objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

13.1.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo (a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.



13.1.8. Acatar as orientações do (a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13.1.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.1.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

13.1.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do (a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

13.1.12. Comunicar ao (a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13.1.13. É vedada a subcontratação de qualquer parte do contrato, transferência a terceiros, por qualquer forma, sem prévio consentimento, por escrito, do (a) **CONTRATANTE**.

13.1.14. A subcontratação parcial só será admitida mediante autorização prévia e expressa do (a) **CONTRATANTE**, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execute atividade-meio e/ou serviço em atraso.

13.1.15. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo (a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início dos trabalhos.

13.1.16. Deverá ser exigido da (s) empresa (s) contratada (s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira e qualificação técnica.

13.1.17. O (A) **CONTRATADO (A)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

13.1.18. A responsabilidade total do fornecimento do (s) objeto (s) contratado (s), no caso de subcontratação continuará sempre a cargo do (a) **CONTRATADO (A)**, seja qual for a forma, o volume ou a natureza.

13.1.19. Comunicar ao (a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

13.1.20. Todos os custos de frete para entrega do (s) objeto (s) serão de responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A)**, inclusive para troca ou substituição de materiais, caso necessário.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CUPARAQUE (CONTRATANTE)

13.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o (a) **CONTRATADO (A)** possa realizar a entrega do (s) material (is) objeto deste Edital e do contrato.

13.2.2. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao (a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

13.2.3. Emitir, por intermédio do Setor Competente do (a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao (s) material (is) entregue (s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

13.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

13.2.5. Comunicar ao (a) **CONTRATADO (A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do (s) material (is) objeto deste Termo de Referência.

13.2.6. Rejeitar o (s) material (is) que o (a) **CONTRATADO (A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

13.2.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A Secretaria Municipal de Administração, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação e as demais atribuições conforme estabelecidas no Decreto Municipal nº 017/2023, através do servidor público designado abaixo:

- Thiara Gomes Lopes Passon – CPF: 111.536.417-04.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021 e as demais atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 017/2023, será designado representante para fiscalizar a execução durante o recebimento da presente contratação, encerrando no momento da expiração do prazo contratual, pelo seguinte servidor público designado abaixo:

Servidores:

- a) JOILSON DO NASCIMENTO CPF: 118.325.297-89;
- b) LAERCIO ALTINO CPF: 845.981.156-53.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos materiais, sendo que deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite pela Secretaria requisitante, comprovando o recebimento dos mesmos.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo (a) CONTRATADO (A) deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do (s) material (is) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

16.2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do (a) CONTRATADO (A), o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado ao (à) CONTRATADO (A) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

16.4. É vedada a alteração do (s) preço (s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do (a) CONTRATADO (A) e com comprovação documental.

17. SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021, o (a) CONTRATADA (A) que:

- f) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- g) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- j) Cometer fraude fiscal.

17.2. A recusa do (a) adjudicatário (a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo (a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e

permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo (a) **CONTRATANTE**:

17.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

17.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cuparaque/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

17.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o (a) **CONTRATADO (A)** ao pagamento de indenização ao (a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

17.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

17.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o (a) **CONTRATADO (A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

17.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o (a) **CONTRATADO (A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

17.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.4. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 e 18.2.4 poderão ser aplicadas ao (a) **CONTRATADO (A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a pessoa jurídica ou profissionais que:

c) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao (a) **CONTRATADO (A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao (a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.7. Caso o (a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do (a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do (a) infrator (a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da pessoa física ou jurídica deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão registradas no cadastro do (a) **CONTRATADO (A)**, quando for o caso.

18. DA EXIGÊNCIA DE SEGURO-GARANTIA

18.1. A exigência de apresentação de garantia da proposta, inclusive na modalidade seguro-garantia, encontra amparo legal expresso na Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seus artigos 58 e 96, e foi estabelecida como medida de proteção ao interesse público e à adequada condução do certame.

18.2. O licitante deverá apresentar garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, admitidas as modalidades legalmente previstas, dentre elas o seguro-garantia, nos termos explicitados no próprio instrumento convocatório.

1. Fundamento Legal

A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a exigência de garantia da proposta como condição de participação:

Art. 58 – Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

Além disso, a legislação enumera as modalidades admitidas, incluindo o seguro-garantia:

Art. 96, §1º – São modalidades de garantia:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária;

IV – título de capitalização.

Portanto, a exigência não é aleatória, mas decorre expressamente de autorização legal.

2. Finalidade da Garantia da Proposta

A exigência do seguro-garantia atende às seguintes finalidades administrativas:

a) Assegurar a seriedade das propostas

A garantia inibe a participação de licitantes sem real intenção de contratar, evitando propostas meramente especulativas ou irresponsáveis.

b) Proteger a Administração contra prejuízos

Caso a empresa vencedora desista injustificadamente, se recuse a assinar o contrato ou não mantenha as condições ofertadas, a Administração poderá executar a garantia para ressarcimento de custos administrativos, atrasos ou prejuízos gerados.

c) Evitar abandono do certame após a vitória

A experiência administrativa demonstra que uma das maiores causas de fracasso em licitações é a desistência da empresa vencedora. A exigência da garantia atua como ferramenta eficaz de mitigação desse risco.

d) Proporcionalidade da exigência

O percentual exigido – 1% do valor estimado da contratação – encontra-se dentro do limite máximo legal e foi fixado de forma razoável e proporcional, não constituindo barreira indevida à competitividade.

Além disso, o edital facultou várias modalidades de garantia, incluindo o seguro-garantia, que é uma das formas menos onerosas ao licitante, justamente para não restringir a competitividade e assegurar ampla participação no certame.

e) Justificativa da inversão de fases

O edital adotou a inversão de fases (habilitação antes da proposta), justificando expressamente essa opção para preservar o sigilo das ofertas, já que a análise da garantia revela valores vinculados à proposta:

A inversão foi adotada para evitar a quebra do sigilo das propostas, uma vez que a análise da garantia revela o valor ofertado indiretamente.

Tal medida demonstra zelo técnico, respeito ao princípio da isonomia e obediência ao art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021.

f) Conclusão

A exigência de seguro-garantia:

- ✓ possui amparo legal expresse;
- ✓ é proporcional e razoável;
- ✓ protege o erário contra prejuízos;
- ✓ assegura a seriedade dos licitantes;
- ✓ fortalece a execução contratual;
- ✓ é compatível com a boa governança e os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

18.3. Assim, a exigência de garantia da proposta no edital não configura ilegalidade nem restrição indevida à competitividade, mas sim instrumento legítimo de proteção administrativa e gestão de riscos.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. O presente termo de referência apresenta a contratação de aquisição de objeto e quantitativos a serem adquiridos.

19.2. O pregoeiro, no interesse da Administração Pública, deverá fazer o possível para que o valor do objeto a ser contratado/adquirido igual, ou pelo menos se aproxime, ao valor da menor proposta apresentada nos orçamentos comerciais que serviram como referência para laboração do preço médio.

19.3. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

19.4. O período da Garantia começa e contar no dia da confirmação do recebimento do Objeto por parte da contratada.

20 - DO FORO

20.1. Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Pena/MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Cuparaque/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Thiara Gomes Lopes Passon
Secretária Municipal de Administração e
Planejamento

Angelica Bonjour Moreira
Secretária Municipal de Educação

Leandro Eduardo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo

Franklair Fernando Teixeira
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente

Marcos Paulo Gomes Pereira
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

Valdecilio Berto da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação

Dhiego dos Santos Silva

Eberson Silva Matos

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Arilton Lopes da Fonseca
Secretário Municipal de Transporte





ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,
doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro _____,
na cidade de _____,
CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-
XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**
_____,
doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 002/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 002/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUPARAQUE/MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º. 002/2026.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Cuparaque/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente.

5.2. O (A) **CONTRATADO (A)** está sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao (a) **CONTRATANTE**, através do responsável, o direito de não receber o (s) material (is), caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

5.3. A entrega do (s) material (is), objeto desta licitação deverá ser realizada de **forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Cuparaque, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

5.4. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá corrigi-los ou complementá-lo em 48 (quarenta e oito) horas.

5.5. O (A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações do (a) **CONTRATANTE**.

5.6. O (A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação do (a) **CONTRATADO (A)** para efetuar a correção do mesmo.

5.8. O (A) **CONTRATADO (A)** ficará obrigado (a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.9. Todos os materiais deverão ser entregues no **Prefeitura Municipal de Cuparaque** no horário de 8h às 12h e 13h às 16h, ou no endereço indicado na **Autorização de Fornecimento**, emitidas pelos setores responsáveis da Prefeitura Municipal de Cuparaque; cujo o mesmo será enviado via e-mail.

5.10. **É de responsabilidade da empresa contratada a entrega de todos os materiais em bom estado de uso e deverão ser entregues no endereço do Prefeitura Municipal de Cuparaque** ou no endereço indicado na **Autorização de Fornecimento**, em seus pacotes originais, com validade em dia.

5.11. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.14. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Cuparaque/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Obrigações

I – Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata/contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV – Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V – Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata/contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII – Não contratar, durante a vigência da ata/contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI – Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII – Manter durante toda a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Obrigações

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente ata/contrato;

III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente ata/contrato;

VIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e na presente ata/contrato;

IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata/contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na ata/contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Cuparaque/MG, por intermédio da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Cuparaque/MG, e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADO** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Cuparaque/MG, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Cuparaque/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cuparaque/MG, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cuparaque/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cuparaque/MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Cuparaque/MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cuparaque/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cuparaque/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cuparaque/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cuparaque/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação, anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cuparaque/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Conselheiro Pena/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

**De acordo:
Assessor Jurídico**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de
_____, CEP **XXXXXXXXXX** – **UF**, inscrita no CNPJ/MF N.
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu
senhor
_____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**,
doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____,
CEP **XXXXXXXXXX** – **UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**,
neste ato representada pelo seu
senhor
_____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**,
E-MAIL INSTITUCIONAL:
_____,
doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório n.º. **010/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico** n.º. **002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUPARAQUE/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do n.º. **010/2026**, Pregão Eletrônico n.º **002/2026** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, sendo de **R\$** .
_____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.



2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3.2 - O contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, podendo respeitar a vigência máxima decenal, cabendo esta previsão em edital, cabendo a autoridade competente atestar as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme determina o artigo 104 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cuparaque/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cuparaque/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cuparaque/MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Cuparaque/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cuparaque/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cuparaque/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cuparaque/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cuparaque/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação, anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Obrigações

I – Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata/contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV – Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V – Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata/contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII – Não contratar, durante a vigência da ata/contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI – Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII – Manter durante toda a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Obrigações

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente ata/contrato;

III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente ata/contrato;

VIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e na presente ata/contrato;

IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata/contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na ata/contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cuparaque/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO



11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Licitatório nº 002/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cuparaque/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026
TIPO: MENOR PREÇO

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES

Em busca de garantir um ganho em qualidade dos serviços e bens adquiridos, o Município de Cuparaque adotou experimentalmente a inversão de fases, prevista no art. 17 da Lei de Licitações. Desse modo, é possível analisar a melhor proposta para o licitante. A análise prévia dos concorrentes contribui para a seleção de fornecedores mais capacitados, resultando em contratações mais eficazes.

A Lei nº 14.133, em seu artigo 17, §§ 1º e 3º, preconiza que a fase de lances precede a habilitação, contudo, em alguns casos, como serviços cuja continuidade quando interrompidos ou suspensos podem causar prejuízos aos serviços prestados, a inversão de fases mostra-se mais efetiva, pois em muitos processos de licitação, empresas sem capital social, sem capacidade técnica comprovada, acabam se aventurando e oferecendo lances menores, saindo vencedoras no pleito, mas na fase de habilitação chega-se à conclusão de que estas não preenchem os requisitos estabelecidos no edital, causando prejuízos de tempo que muitas vezes não são recuperáveis ou, em muitos casos, acaba-se perdendo o objeto por questões de prazo, ou ainda a licitação torna-se fracassada”.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) prevê a inversão de fases como ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado.

Desse modo, em vez de iniciar o processo licitatório pela análise das propostas de preços, na primeira etapa ocorre a análise da documentação, ou seja, atendidas as exigências do edital, as propostas de preços analisadas participarão da etapa de lances.

Pelo procedimento padrão, a primeira etapa é a fase de apresentação das propostas. Os lances serão oferecidos a partir dos preços ofertados pelo órgão contratante. Neste caso, o único critério analisado é o preço. Somente após vencida essa etapa é analisada a documentação da empresa que deu o menor preço.

Já no sistema de inversão de fases, disputam apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos.

Ao adotar a inversão de fases não há prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência e o edital estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária.

Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início.

Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço.

Cuparaque/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Thiara Gomes Lopes Passon
Secretária Municipal de Administração e
Planejamento

Angelica Bonjour Moreira
Secretária Municipal de Educação

Leandro Eduardo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo

Franklair Fernando Teixeira
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente

Marcos Paulo Gomes Pereira
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

Valdecilio Berto da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Habitação

Dhiego dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

Eberson Silva Matos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Arilton Lopes da Fonseca
Secretário Municipal de Transporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8851-7831-D4B3-D19B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO VICENTE MENDES (CPF 046.XXX.XXX-35) em 24/02/2026 09:07:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8851-7831-D4B3-D19B>